



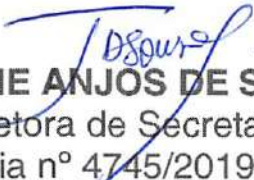
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
FLS Nº 10.2014

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALMEIRIM
VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO

TERMO DE ABERTURA DO LI VOLUME

Nesta data, procedo à abertura do **LII Volume** do processo do processo nº **0002487-69.2019.8.14.9100** – **Classe: Recuperação Judicial**, iniciando às fls. 10.201. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Distrito de Monte Dourado, 15 de julho de 2020.


JOSANE ANJOS DE SOUSA
Diretora de Secretaria
Portaria nº 4745/2019- G.P.

JUCESP
14 07 14




Grupo Jari

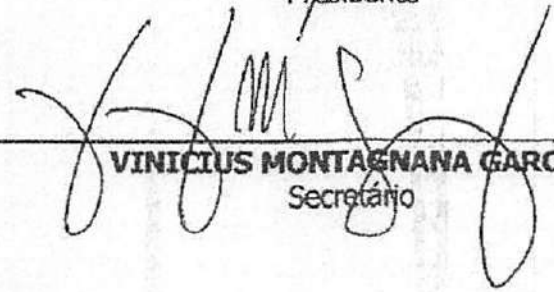
pele tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Barueri/SP, 26 de Junho 2014. Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso. Secretário: Vinicius Montagnana Garcia – Acionistas: Grupo Saga S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso, e Linea Florestal S.A., por Antonio Rodrigues Vasconcellos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro de registro de Atas das Assembleias Gerais



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente



VINICIUS MONTAGNANA GARCIA
Secretário

COMERCIAL DO ESTADO DE S.
14 JUL. 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO VIA REGIM ESPECIAL
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
270.366/14-3



JUCESP

DUCESP
14 07 14



Grupo Jari

GRUPO JARI S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

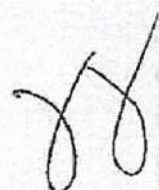
NOME DO ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	%
Grupo Saga S.A.	1.000	100,00%
TOTAL	1.000	100,00%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de Junho de 2014.

Barueri/SP, 26 de Junho de 2014.



GRUPO SAGA S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso





Grupo Jari

JUN 26
14 07 14

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10204 +
10334

GRUPO JARI S.A.
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020
Companhia Fechada

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

LINEA FLORESTAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua Vitorio Girardi, nº 77, Município de Sengés, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.339.898/0001-88, representada na forma de seus atos sociais, por seu Diretor Presidente, Sr. **Antonio Rodrigues Vasconcellos**, brasileiro, divorciado, engenheiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.921.143-7 SSP/SP e CPF/MF nº 667.156.608-91, residente e domiciliado na Rua Tanabi, nº 75, Bairro da Água Branca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, declara subscrever neste 7.128.825 (Sete milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da empresa **GRUPO JARI S.A.**, localizada na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, sala 2502, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040, como segue:

DESCRIÇÃO	TOTAL DAS AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS	AÇÕES À INTEGRALIZAR
Ações ordinárias Nominativas, sem Valor nominal	7.128.825	7.128.825	0
	7.128.825	7.128.825	0

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa **GRUPO JARI S.A.**, realizada em 26 de Junho de 2014.

Barueri/ SP, 26 de Junho de 2014.



LINEA FLORESTAL S.A.
Antonio Rodrigues Vasconcellos



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente



VINICIUS MONTAGNANA GARCIA
Secretário

JUCESP
14 07 14



Grupo Jari

GRUPO JARI S.A.
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020
Companhia Fechada

**POSIÇÃO ACIONÁRIA APÓS DELIBERAÇÃO DESTA ASSEMBLEIA E
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Nome do Acionista	Nº de Ações	%
GRUPO SAGA S.A.	1.000	0,0140%
LINEA FLORESTAL S.A.	7.128.825	99,9860%
TOTAL	7.129.825	100,00%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de Junho de 2014.

Barueri/SP, 26 de Junho de 2014.

GRUPO SAGA S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso

LINEA FLORESTAL S.A.
Antonio Rodrigues Vasconcelos



Grupo Jari

JUCESP
23 07 14



JUCESP PROTOCOLO
0.650.107/14-7

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10206 t.

10354



GRUPO JARI S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2014.**

1) DATA, HORA E LOCAL: Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às 11:00 horas, na sede social da Grupo Jari S.A. ("Companhia"), na Alameda Mamoré, 989, 25º andar, sala 2502, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

3) PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas.

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente -- Sergio Antonio Garcia Amoroso
Secretário -- Vinicius Montagnana Garcia

5) ORDEM DO DIA:

- (a) Aumento do capital social da companhia;
- (b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

06) DELIBERAÇÕES: O presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue:

a) Aumentar o capital social da Companhia de R\$ 7.129.825,95 (Sete milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 50.740.872,15 (Cinquenta milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos), um aumento, portanto, de R\$ 43.611.046,20 (Quarenta e três milhões, seiscentos e onze mil, quarenta e seis reais e vinte centavos), mediante a emissão de 15.464.910 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 2,82 (Dois reais e oitenta e dois centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, I, e artigo 98, parágrafo 2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas pela Grupo Saga S.A., com créditos financeiros que possui perante a companhia, nos termos do

JUCESP
23 07 14



Grupo Jari

Boletim de Subscrição parte integrante da presente ata e com a expressa anuência dos demais acionistas, que renunciam neste ato ao direito de preferência que lhe assiste, e em consequência desta deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social da companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º"

O capital social da companhia é de R\$ 50.740.872,15 (Cinquenta milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos), dividido em 22.594.735 (Vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e cinco) de ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

7) DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- Lista de presença dos acionistas;
- Boletim de subscrição.

8) ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Barueri/SP, 04 de Julho 2014. Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso. Secretário: Vinicius Montagnana Garcia – Acionistas: Grupo Saga S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso, e Linea Florestal S.A., por Antonio Rodrigues Vasconcellos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro de registro de Atas das Assembleias Gerais



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente

VINICIUS MONTAGNANA GARCIA
Secretário

JUCESP
23 07 14



Grupo Jari

GRUPO JARI S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de Ações	%
GRUPO SAGA S.A.	1.000	0,0140%
LINEA FLORESTAL S.A.	7.128.825	99,9860%
TOTAL	7.129.825	100,00%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Julho de 2014.

Barueri/SP, 04 de Julho de 2014.

GRUPO SAGA S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso

LINEA FLORESTAL S.A.

Antonio Rodrigues Vasconcelles



Grupo Jari

JUCESP
23 07 14

VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10209t
10384

GRUPO JARI S.A.
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020
Companhia Fechada

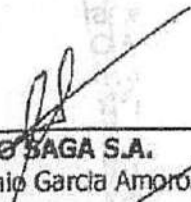
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

GRUPO SAGA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.087.773/0001-73, representada na forma de seus atos sociais, por seu Diretor Presidente, Sr. **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP e CPF/MF nº 761.086.608-30, com endereço comercial à Alameda Mamoré, 989, 25º andar, Bairro de Alphaville, Município de Barueri, Estado de São, declara subscrever neste 15.464.910 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da empresa **GRUPO JARI S.A.**, localizada na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, sala 2502, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040, como segue:


DESCRIÇÃO	TOTAL DAS AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS	AÇÕES À INTEGRALIZAR
Ações ordinárias Nominativas, sem Valor nominal	<u>15.464.910</u>	<u>15.464.910</u>	0
	<u>15.464.910</u>	<u>15.464.910</u>	0


Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa **GRUPO JARI S.A.**, realizada em 04 de Julho de 2014.

Barueri/ SP, 04 de Julho de 2014.



GRUPO SAGA S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso


SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente


VINICIUS MONTAGNANA GARCIA
Secretário

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102108

10301

JUCESP
23 07 14



Grupo Jari

GRUPO JARI S.A.
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020
Companhia Fechada

**POSIÇÃO ACIONÁRIA APÓS DELIBERAÇÃO DESTA ASSEMBLEIA E
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Nome do Acionista	Nº de Ações	%
GRUPO SAGA S.A.	15.465.910	68,44918%
LINEA FLORESTAL S.A.	7.128.825	31,55082%
TOTAL	22.594.735	100,00%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Julho de 2014.

Barueri/SP, 04 de Julho de 2014.

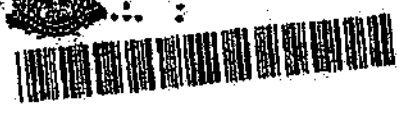
GRUPO SAGA S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso

LINEA FLORESTAL S.A.
Antonio Rodrigues Vasconcellos

RA DISTRITA
ONTE DOU
ciná: n.º 102448
1040

JUCESP
01 0001

JUCESP PROTOCOLO
0.686.733/14-9



Grupo Jari

GRUPO JARI S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2014.**

1) DATA, HORA E LOCAL: Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 15:00 horas, na sede social da Grupo Jari S.A. ("Companhia"), na Alameda Mamoré, 989, 25º andar, sala 2502, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

3) PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas.

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Sergio Antonio Garcia Amoroso
Secretário – Vinícius Montagnana Garcia

5) ORDEM DO DIA:

- (a) Laudo de avaliação patrimonial;
- (b) Aumento do capital social da companhia;
- (c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

06) DELIBERAÇÕES: O presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue:

a) Aprovação Empresa Especializada **Intercontinental Ltda.**, sociedade simples de direito privado, com endereço a Rua Nilo Pecanha, 79, 1º andar, Bairro Santa Paula, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 58.411.893/0001-48, devidamente registrada no Conselho

JUCESP
01 08 14



Grupo Jari

Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC-SP nº 2SP014629/O-4, representada por seu Sócio João Eduardo Peres, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, 79, Apto 11 – Bairro Santa Paula, Município de São Caetano do Sul, S.P., portador da cédula de identidade Rg. n.º 14.423.427 SSP-SP e do CPF/MF sob o nº 042.551.018-25 e do registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC/1SP138.421/O-6, que procedeu à avaliação dos ativos necessários a subscrição e integralização do aumento de capital que serão vertidos à **COMPANHIA**, nesta Assembleia, com data base de 30 de junho de 2014, obedecendo aos critérios de avaliação contábil existente na contabilidade do subscritor.

b) Suspenderam a Assembleia dos Acionistas para leitura do **Laudo de Avaliação** entregue à mesa, bem como a presença contínua do Sr. João Eduardo Peres, representando a empresa responsável pela elaboração do Laudo, para prestar quaisquer esclarecimentos. As partes, por unanimidade, aprovaram o **Laudo de Avaliação Patrimonial** e os elementos ativos que constituirão a subscrição e integralização de capital social da companhia.

Pela presente Assembleia serão incorporados os seguintes ativos à companhia:

<u>ATIVO</u>	<u>R\$</u>
Não Circulante	
Investimentos	
Saga Inv. Part. do Brasil S.A.	52.073.216,00
	<hr/>
Total do Ativo	52.073.216,00
	<hr/>
<u>PASSIVO</u>	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	52.073.216,00
	<hr/>
Total do Patrimônio Líquido	52.073.216,00
	<hr/>
Total do Passivo	52.073.216,00
	<hr/>

JUL 2014
01 08 14



Grupo Jari

Estes elementos encontram-se de acordo com o **Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil**, datado de 11 de Julho de 2.014. Para levar a efeito a subscrição e integralização, será procedido um aumento de capital social pelos valores apurados no **Laudo de Avaliação Patrimonial**. O aumento no patrimônio líquido, mediante a subscrição e integralização dos ativos constantes do Laudo de Avaliação representando o montante líquido na conta do Capital Social no valor de R\$ 52.073.216,00 (Cinquenta e dois milhões, setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais).

c) Aumentar o capital social da Companhia de R\$ 50.740.872,15 (Cinquenta milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) para R\$ 102.814.088,15 (Cento e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, oitenta e oito reais e quinze centavos), um aumento, portanto, de R\$ 52.073.216,00 (Cinquenta e dois milhões, setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), mediante a emissão de 1.169.000 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 44,545 por ação, fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, I, e artigo 98, parágrafo 2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas pela Estoril Properties Investimentos do Brasil Ltda., com os ativos descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação, nos termos do Boletim de Subscrição, parte integrante da presente ata, e com a expressa anuência dos demais acionistas, que renunciaram neste ato ao direito de preferência que lhe assiste, e em consequência desta deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social da companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º"

O capital social da companhia é de R\$ 102.814.088,15 (Cento e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, oitenta e oito reais e quinze centavos), dividido em 23.763.735 (Vinte e três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentas e trinta e cinco) de ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

7) DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- > Laudo de Avaliação;
- > Lista de presença dos acionistas;
- > Boletim de subscrição.

8) ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos

JUCESP
01 08 14

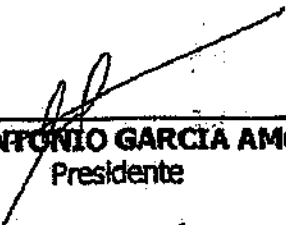


Grupo Jari

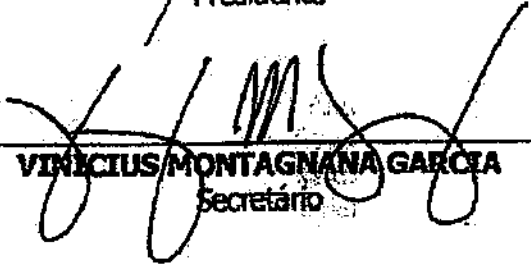
pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Barueri/SP, 14 de Julho 2014. Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso. Secretário: Vinicius Montagnana Garcia – Acionistas: Grupo Saga S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso, Linea Florestal S.A., por Antonio Rodrigues Vasconcellos, Estoril Properties Investimentos do Brasil Ltda., por Roberto Ramos Fernandes.

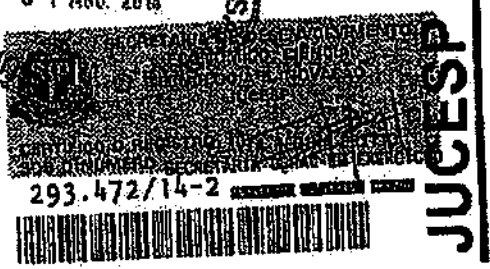
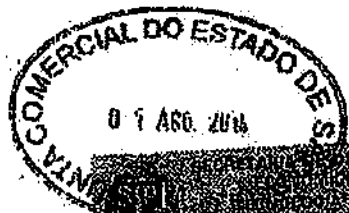
A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro de registro de Atas das Assembleias Gerais



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente



VINICIUS MONTAGNANA GARCIA
Secretário



11

JUCESP
01 08 14



Grupo Jari

GRUPO JARI S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de Ações	%
GRUPO SAGA S.A.	15.465.910	68,44918%
LINEA FLORESTAL S.A.	7.128.825	31,55082%
TOTAL	22.594.735	100,00%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Julho de 2014.

Barueri/SP, 14 de Julho de 2014.

GRUPO SAGA S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso

LINEA FLORESTAL S.A.
Antonio Rodrigues Vasconcellos

PARA DISTRIBUIÇÃO
MONTE DO...
102164
LOUISA

JUL 14 01 08 14



Grupo Jari

GRUPO JARI S.A.
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020
Companhia Fechada

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ESTORIL PROPERTIES INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida das Nações Unidas nº 10.989, 5º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.145.398/0001-01, representada na forma de seus atos sociais, por seu Administrador, Sr. Roberto Ramos Fernandes, brasileiro, casado, contador, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.764.310-4 SSP/SP e CPF/MF nº 029.385.618-49, residente e domiciliado na Avenida Paes de Barros, 2.520, Apto 101 - Bairro da Moóca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, declara subscrever neste ato 1.169.000 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da empresa **GRUPO JARI S.A.**, localizada na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, sala 2502, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040, como segue:

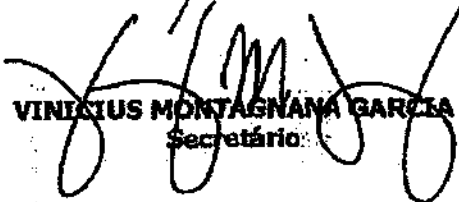
DESCRIÇÃO	TOTAL DAS AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS	AÇÕES À INTEGRALIZAR
Ações ordinárias Nominativas, sem Valor nominal	1.169.000	1.169.000	0
	1.169.000	1.169.000	0

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa **GRUPO JARI S.A.**, realizada em 14 de Julho de 2014.

Barueri/ SP, 14 de Julho de 2014.


ESTORIL PROPERTIES INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Roberto Ramos Fernandes


SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente


VINICIUS MONTAGNANA GARCIA
Secretário

VARA DISTRITUAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10217+

1046M

JUCESP
01 08 14



Grupo Jari

GRUPO JARI S.A.
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020
Companhia Fechada

**POSIÇÃO ACIONÁRIA APÓS DELIBERAÇÃO DESTA ASSEMBLEIA E
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Nome do Acionista	Nº de Ações	%
GRUPO SAGA S.A.	15.465.910	65,0820%
LINEA FLORESTAL S.A.	7.128.825	29,9987%
ESTORIL PROPERTIES INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA.	1.169.000	4,9193%
TOTAL	23.763.735	100,00%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Julho de 2014.

Barueri/SP, 14 de Julho de 2014.



GRUPO SAGA S.A.
 Sergio Antonio Garcia Amoroso



LINEA FLORESTAL S.A.
 Antonio Rodrigues Vasconcellos



ESTORIL PROPERTIES INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA.
 Roberto Ramos Fernandes



Grupo Jari

JUCESP
12 12 18



JUCESP PROTOCOLO
2.212.185/18-2



1047M

GRUPO JARI S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na sede social da Grupo Jari S.A. ("Companhia"), na Alameda Mamoré, 989, 25º andar, sala 2502, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

PRESEÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Sergio Antonio Garcia Amoroso; **Secretário:** Jorge Francisco Henriques

ORDEM DO DIA:

- (a) Reeleição de Diretoria;
- (b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: O presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue:



Grupo Jari

DUCESP
12 12 12

VIRA DISTRITO DE
MONTE DOURADO
Folia: n.º 10219 +
1048

a) Procedeu-se à reeleição da Diretoria, para o mandato de 2 (dois) anos, que encerrar-se-á na Assembleia Geral, que aprovar as contas do exercício social que findar-se-á em 31 de dezembro de 2019, permitida a reeleição. Após o decurso de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de uma nova Diretoria. São reeleitos, e neste ato tomam posse:

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30.

Diretor Vice-Presidente:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25.

Diretor sem Designação Especial:

DINO ANGELO RANZANI, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 20.062.865-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.302.158-17.

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

JUCESP
12 12 18



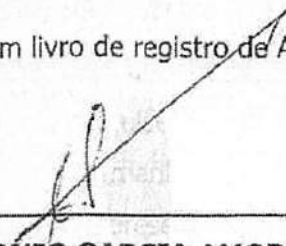
Grupo Jari

- a) Termo de posse dos Diretores reeleitos;
- b) Lista de presença dos acionistas.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de Interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Barueri/SP, 22 de outubro 2018. Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso. Secretário: Jorge Francisco Henriques – Acionistas: Grupo Saga S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso, Linea Florestal S.A., por Antonio Rodrigues Vasconcellos, Estoril Properties Investimentos do Brasil Ltda., por Roberto Ramos Fernandes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro de registro de Atas das Assembleias Gerais.



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
 Presidente



JORGE FRANCISCO HENRIQUES
 Secretário

JUCESP
 12 DEZ 2018
 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
 FLAVIA R. BRITTO DE ALMEIDA
 SECRETARIA GERAL
 579.718/18-9


JUCESP

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha n.º 1022/17
10504



JUCESP
12 12 18

GRUPO JARI S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de Ações	%
GRUPO SAGA S.A.	15.465.910	65,0820%
LINEA FLORESTAL S.A.	7.128.825	29,9987%
ESTORIL PROPERTIES INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA.	1.169.000	4,9193%
TOTAL	23.763.735	100,00%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2018.

Barueri/SP, 22 de outubro de 2018.

GRUPO SAGA S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso

LINEA FLORESTAL S.A.
Antonio Rodrigues Vasconcellos

ESTORIL PROPERTIES INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Roberto Ramos Fernandes



Grupo Jari

GRUPO JARI S.A.
12 12 18

PARA DISTRIBUIÇÃO
FONTE DOU
folha: n.º 10222
10514

GRUPO JARI S.A.
CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48
NIRE 35.300.452.020
Companhia Fechada

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA

Em Assembleia Geral da Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2018, tomam posse os membros eleitos da Diretoria, para o mandato de 02 (dois) anos, o qual se encerrará na Assembleia Geral de 2019, que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que findar-se-á em 31.12.2019, tendo sido eleitos:

DIRETORIA

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30.

Diretor Vice-presidente:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25.

Diretores sem Designação Especial:

DINO ANGELO RANZANI, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 20.062.865-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.302.158-17;



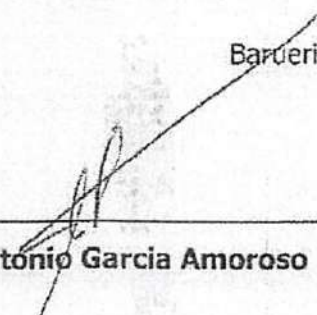
Grupo Jari

JUCESP
10 10 18

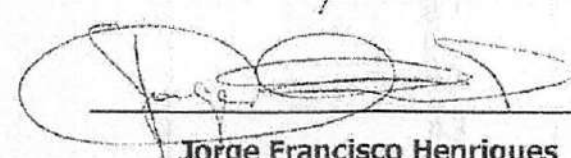
VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOUBADO
Folha: n.º 10223:6
10524

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri,
Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

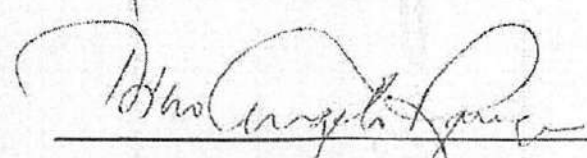
Barueri/SP, 22 de outubro de 2018.



Sergio Antonio Garcia Amoroso



Jorge Francisco Henriques



Dino Angelo Ranzani

PARA DISTRIBUIÇÃO
MONTE DOL...
10224f
10534

GRUPO JARI S/A, CNPJ: 17.919.786/0001-48

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

PARADISI...
ANTE DOL...
102254
1054A

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

GRUPO JARI S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº 17.919.786/0001-48 com sede na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06454-040, neste ato representada por seu representante legal, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **DR. RENATO DE LUIZI JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 52.901; **DR. VICENTE ROMANO SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 83.338; **DR. FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA nº 36.254; **DR. GERALDO GOUVEIA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 182.188, e **DR. CRISTIANO GUSMAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 186.004, todos com escritório na Avenida Paulista, nº 1.048, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assim como, representá-la perante credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer os benefícios da Recuperação Judicial, conforme previsto pela Lei nº. 11.101/05, bem como representar a outorgante perante seus credores, com o propósito específico de notificá-los e/ou contranotificá-los seja judicial ou extrajudicialmente.



GRUPO JARI S/A

1.7

PARA DISTRIBUIÇÃO
FONTE DOU
folha: n.º 102277
102277
102277

COMPANHIA DO JARI S/A, CNPJ:
27.682.251/0001-50

Art. 51, V

ATOS CONSTITUTIVOS ATUALIZADOS

COMPANHIA DO JARI

CNPJ/MF Nº 27.682.251/0001-50
NIRE 33.300.008.926

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2000**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 29.12.00, às 10:00 horas, na sede social, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na rua do Mercado, nº 17, 1º andar.
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sérgio Antônio Garcia Amoroso - Presidente.
João Eduardo Peres - Secretário.
3. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
4. **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Diário Mercantil", respectivamente, nos dias 21, 22 e 26 de dezembro de 2000.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

5. ORDEM DO DIA:

- a) Inclusão de dispositivo no Estatuto Social admitindo a concessão, pela companhia, de fianças, avais e quaisquer garantias, a sociedades coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, ou a sociedades sob controle comum;
- b) Alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da companhia;
- c) Consolidação do Estatuto Social;
- d) Outros assuntos de interesse da companhia.

6. DELIBERAÇÕES: A Assembléia Geral dos acionistas, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos:

- 6.1 Aprovou a inclusão de dispositivo no Estatuto Social admitindo a concessão, pela companhia, de fianças, avais e quaisquer garantias, a sociedades coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, ou a sociedades sob controle comum;
- 6.2 Face ao exposto no item 6.1, supra, aprovou a alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da companhia, de forma a incluir o Parágrafo 5º, conforme redação constante na consolidação infra transcrita;
- 6.3 Diante do exposto nos itens 6.1 e 6.2, supra, aprovou a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]
SA 1

INDUSTRIAL
MONTE DOU
VARA RIST 102301
MONTE
Folha n. 1105 A

**"ESTATUTO SOCIAL DA
COMPANHIA DO JARI**

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

ARTIGO 1º A Companhia do Jari é sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º A Companhia tem por objeto a participação em empreendimentos e iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico da região situada à margem esquerda do Rio Amazonas, atravessada pelo Rio Jari.

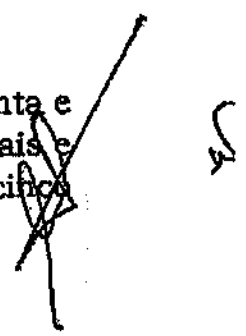
PARÁGRAFO ÚNICO A Companhia poderá participar de outras sociedades.

ARTIGO 3º A Companhia tem sede e foro na cidade e município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar ou encerrar filiais, sucursais ou escritórios, no país ou no exterior.

ARTIGO 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 138.714.776,65 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 85.580.704 (oitenta e cinco



milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentas e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal.

ARTIGO 6º Os certificados e cautelas de ações da Companhia serão assinados por 2 (dois) membros da Diretoria ou por agente emissor de certificados.

PARÁGRAFO ÚNICO A Companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas de ações quando perdida pelo acionista.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 7º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

ARTIGO 8º A Assembléia elegerá seu Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 9º O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral nos termos do parágrafo 1º da Artigo 126 da Lei nº 6404, de 15.12.1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembléia.

ARTIGO 10 A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto social somente poderá ser instalada com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social. Em segunda convocação, a Assembléia se instalará com qualquer número.

PARÁGRAFO ÚNICO O disposto neste artigo não se aplica às alterações estatutárias referentes à capitalização da correção monetária do capital social.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, que indicará o Diretor-Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição, e será prorrogado automaticamente até a eleição e posse de seus substitutos.

ARTIGO 12 Em caso de vacância de qualquer dos cargos na Diretoria, o substituto será eleito pela Assembléia Geral e completará o prazo e gestão do substituído.

ARTIGO 13 Os Diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste estatuto;

PARÁGRAFO 1º Os Diretores terão representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 2º A Companhia somente poderá assumir obrigações e constituir procuradores mediante a assinatura dos 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados no instrumento de procuração os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, a exceção de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado

PARÁGRAFO 3º Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor e, mediante a sua assinatura, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria.

PARÁGRAFO 4º Dependerá de prévia autorização da Assembléia Geral a alienação pela Sociedade de ações de empresas sob seu controle acionário, bem como a constituição de quaisquer ônus sobre essas mesmas ações. Dependerá, ainda, de autorização da Assembléia Geral a alienação de quaisquer bens ou direitos de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

PARÁGRAFO 5º A Companhia poderá conceder fianças, avais e quaisquer garantias a sociedades coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, ou a sociedades sob controle comum.

ARTIGO 14 A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os interesses sociais. Suas resoluções serão consignadas em ata, no livro próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO Ao Diretor-Presidente compete:

- a) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- b) coordenar e orientar suas atividades;
- c) elaborar o relatório anual da Companhia e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos de exercício e apresentar tais documentos à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia, depois de cumpridas as formalidades previstas neste estatuto.

ARTIGO 15 A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16 A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições de lei, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

PARÁGRAFO 1º O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido de acionistas, nos termos da lei.

PARÁGRAFO 2º A remuneração de cada um dos membros do Conselho Fiscal será equivalente a 10% (dez por cento) dos

NA DISTRI
ONTE DO
relat: n.º 2354
FUNDAD
41004

honorários que, em média, forem atribuídos a cada Diretor.

CAPÍTULO VI PARTES DE FUNDADOR

ARTIGO 17 As 1.000 (mil) partes beneficiárias emitidas e alienadas pela Companhia em dação em pagamento do preço de aquisição de quotas da "JARI CELULOSE S.A.", conferem a seus titulares direito de crédito eventual contra a Companhia, consistente na participação nos seus lucros, nos limites permitidos pela Lei.

PARÁGRAFO 1º A participação global das partes beneficiárias corresponderá a 5% (cinco por cento) dos dividendos, em dinheiro que a Companhia receber, em cada exercício social, da "JARI CELULOSE S.A.", ou sociedade ou sociedades que forem suas sucessoras, mais a totalidade dos rendimentos que a Companhia receber, em cada exercício social, como usufrutária de ações da "JARI CELULOSE S.A."

PARÁGRAFO 2º Cada parte beneficiária confere o direito, a partir do exercício de 1987, a uma remuneração correspondente a um milésimo da participação global definida no parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO 3º Todas as partes beneficiárias extinguir-se-ão, sem preço de resgate no dia 31 de dezembro do ano de 2004, sem prejuízo do direito de participação nos lucros no exercício social encerrado nesse ano.

PARÁGRAFO 4º As partes beneficiárias serão nominativas.

PARÁGRAFO 5º Os portadores de, no mínimo, 75% das partes beneficiárias terão direito, enquanto estas estiverem em circulação, a que seu representante obtenha informações completas referentes à situação financeira e operacional da Companhia e suas subsidiárias, inclusive da "JARI CELULOSE S.A."

PARÁGRAFO 6º A Companhia obriga-se, em caso de venda das ações da "JARI CELULOSE S.A." ou de suas sucessoras, a obter que o comprador substitua as partes beneficiárias pela sua obrigação de continuar a pagar a participação por elas conferidas.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCRO

ARTIGO 18 O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano e ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, as quais serão submetidas a exames e parecer de auditor independente.

PARÁGRAFO ÚNICO O lucro líquido do exercício terá, obrigatoriamente, a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) pagamento de dividendos das partes do fundador.
- c) pagamento de dividendo obrigatório (Artigo 19).
- d) o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembléia Geral.

ARTIGO 19 A Companhia distribuirá como dividendo das ações, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do art. 202 da Lei 6404, de 15.12.76.

ARTIGO 20 A Companhia poderá levantar, por deliberação da Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral balanços intermediários, trimestrais ou semestrais, podendo, com base neles, distribuir dividendos, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 21 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, a quem compete nomear o liquidante e fixar a sua remuneração."

7. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Procurações.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2000. Sérgio Antônio Garcia Amoroso - Presidente. João Eduardo Peres - Secretário. Os acionistas: Saga Investimento e Participações do Brasil Ltda - p. Sérgio Antônio Garcia Amoroso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.

COMPANHIA DO JARI



00001130112

DATA : 17/01/2001

M. Cristina V. Contreiras
Márcia Cristina V. Contreiras
SECRETÁRIA GERAL

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
102384
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha n.º 113



JUCESP PROTOCOLO
314663/04-6



ADMINISTRATIVE
FRONTE DO L
102394
DISTRITUAL
FRONTE DO L
111111

ADADA

COMPANHIA DO JARI
CNPJ/MF nº 27.682.251/0001-50
NIRE 33.300.008.926



**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada no dia 05 de dezembro de 2003.**

1. **Data, Hora e Local:** 05.12.03, às 10:00 horas, na sede social, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 62, 6º andar.
2. **Composição da Mesa:** Mariana Siani - Presidente; Aline Mello Brandão - Secretária.
3. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
4. **Convocação:** Editais de Convocação publicados no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" nos dias 19, 21 e 24 de novembro de 2003 e no jornal "Diário Mercantil" nos dias 19, 20 e 22 de novembro de 2003.
5. **Ordem do Dia:**
 - a) Transferência da sede da Companhia, do Estado do Rio de Janeiro, para o Estado de São Paulo, com a conseqüente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;
 - b) Outros assuntos de interesse social.
6. **Deliberações:** A Assembléia Geral dos acionistas, por unanimidade de votos:
 - a) Deliberou alterar o texto do artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem sede e foro na Alameda Mamoré, nº 989, 23º andar e sala 2401, parte, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo por deliberação

[Handwritten signatures]

VARA DISTRITAL DE
MONTEDOURADO
FOLHA Nº 15154

VARA DISTRITAL DE
MONTEDOURADO
Folha: Nº 102404
07/12/2003
SECRETARIA

da Diretoria, criar ou encerrar filiais, sucursais ou escritórios, no país ou no exterior".

7. Documentos arquivados na Companhia: Procurações.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2003. Mariana Siani - Presidente. Aline Mello Brandão - Secretária; O (s) acionista (s) Saga Investimento e Participações do Brasil Ltda., .p.p. Mariana Siani e Aline Mello Brandão.

Mariana Siani
Mariana Siani
Presidente

Aline Mello Brandão
Aline Mello Brandão
Secretária

ACIONISTA (S):

Mariana Siani *Aline Mello Brandão*
Saga Investimento e Participações do Brasil Ltda.
p.p. Mariana Siani e Aline Mello Brandão

**AUTENTICAÇÃO
VERSO E ANVERSO**
1.º Cartório de Notas
Batuferriz - S.P

Mariana Siani
Adv. Resp.: Mariana Siani
OAB/RJ 100.623

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: COMPANHIA DO JARI
Nire : 33.3.000682-6
Protocolo: 00-2003/172758-1 - 11/12/2003
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/12/2003
NUMERO E DATA ABAIXO.
E O REGISTRO SOB O
Mariana Siani
Mariana S. M. Braga
SECRETARIA GERAL
00001371536
DATA: 12/12/2003



Grupo Jari

JUCESP
15 10 14



JUCESP PROTOCOLO
0.974.254/14-9



1ª DISTRITUAL
MONTÉ DOUBRO
FOLHA Nº 10044
10044
11164

COMPANHIA DO JARI S/A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 27.682.251/0001-50
NIRE nº 35.300.314.603

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às 09:00 horas, em sua sede social, localizada na Alameda Mamoré, nº 989, 23º andar, Sala 2401, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040.

CONVOCAÇÕES: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: Dispensada a Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras: Os Acionistas declaram que preenchem os requisitos do inciso II, do artigo 294 da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

PRESENCIA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Sergio Antonio Garcia Amoroso**; Secretário: **Jorge Francisco Henriques**.

ORDEM DO DIA:

I - Assembleia Geral Ordinária

- (i) Leitura, discussão e aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;
- (ii) Reeleição da Diretoria;



Grupo Jari

JUL 2013
15 10 14

PARADIST
MONTE DO
relat: n.º 10242+
FUNZ: n.º 1112-1

II – Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Alterar o endereço da sede da Companhia;
- (ii) Alterar o prazo de mandato da Diretoria;
- (iii) Outros assuntos de interesse.

DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral, por votação unânime dos presentes, aprova integralmente:

I - Assembleia Geral Ordinária

- (i) O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;
- (ii) A Reeleição e posse da Diretoria, para o mandato de 02 (dois) anos, cuja posse se dará com a assinatura da presente Ata, para o mandato que encerrar-se-á na Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que findar-se-á em 31/12/2017, tendo sido eleitos:

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30.

Diretor sem designação especial:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25.

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil, podendo dessa forma firmar declaração de desimpedimento.



Grupo Jari

DUCESP
15 10 14

RA DISTRICTO
MONTE DOL
Cidade n.º 102434
Filiaz n.º 1118

II – Assembleia Geral Extraordinária

(i) Alteração do endereço da sede da Companhia, dessa forma, o artigo 3º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º A Companhia tem sede e foro na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Parte, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar ou encerrar filiais, sucursais ou escritórios, no país ou no exterior."

(ii) Alteração do prazo de mandato da Diretoria para 2 (dois) anos, dessa forma, o artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, que indicará o Diretor-Presidente.

Parágrafo único. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição, e será prorrogado automaticamente até a eleição e posse de seus substitutos."

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:

(a) Balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2013;

(b) Termo de Posse dos Diretores Eleitos.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.



Grupo Jari

JUCESP
16 10 14

ADISTRIBUIÇÃO
MONTE DO
chamado
JUCESP
16/10/14

Barueri/ SP, 30 de Abril de 2014. **Presidente** – Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Secretário** – Jorge Francisco Henriques. **Acionistas:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente



JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Secretário

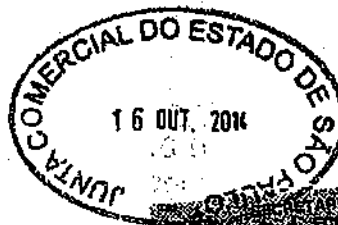
Diretores Eleitos:



Sergio Antonio Garcia Amoroso



Jorge Francisco Henriques





Grupo Jari

JUCESP
16 10 14

VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 11204
VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102454

COMPANHIA DO JARI S/A
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 27.682.251/0001-50
NIRE nº 35.300.314.603

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	85.580.704	100%
Total	85.580.704	100%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de Abril de 2014.

Barueri/ SP, 30 de Abril de 2014.


SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102464

1.8

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS
S/A , CNPJ: 04.815.734/0001-80

Art. 51, V

ATOS CONSTITUTIVOS ATUALIZADOS



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102487

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2523/14

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300.001.251

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Ao primeiro (01) dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 08h00 horas, em sua sede social na Rua Cem, s/nº, Centro-Adm, Sala - A, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

CONVOCAÇÕES: Dispensada a convocação prévia pela imprensa nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, e suas atualizações (LSA).

PRESENCIA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas;

PUBLICAÇÃO: Publicação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "Amazônia", em edições de 18 de agosto de 2017.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, Secretário: **Jorge Francisco Henriques**.

ORDEM DO DIA:

- (a) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado da Companhia do exercício 2016, e parecer do auditor independente;
- (b) Reeleição de Diretoria;
- (c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Página 1 de 4

Certifico o Registro em 27/12/2017
Arquivamento 20000547130 de 27/12/2017 Protocolo 172003890 de 21/12/2017
Nome da empresa JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A NIRE 15300001251
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 40567666835404





Jari Celulose

DELIBERAÇÕES: O Presidente deu por instalada a Assembleia, passando à leitura da Ordem do Dia, que após, foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme segue:

- (a) Restaram aprovadas as Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado da Companhia, do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e respectivo parecer do auditor independente.
- (b) Procedeu-se à reeleição da Diretoria, para o mandato de 2 (dois) anos, que encerrar-se-á na Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício que terminará em 31 de dezembro de 2019. São reeleitos, e neste ato tomam posse:

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30.

Diretor Vice-Presidente:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25.

Diretores sem Designação Especial:

PATRICK NAGEM NOGUEIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56;

DINO ANGELO RANZANI, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 20.062.865-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.302.158-17.

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo - CEP: 06454-040.



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102504

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 75254



Jari Celulose

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Faz parte da presente Assembleia e com a mesma ficam arquivados nos órgãos competentes:


- (a) Publicação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2016;
- (b) Lista de Presença dos Acionistas;
- (c) Termo de posse dos Diretores reeleitos.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo presentes.

Almeirim/PA, 01 de Dezembro de 2017. **Presidente:** Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Secretário:** Jorge Francisco Henriques - **Acionista:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro de registro de Atas das Assembleias Gerais Nº 05, nas folhas 93 a 96.


SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente


JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Secretário

Página 3 de 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/12/2017 SOB Nº: 20000547130
Protocolo: 172003890-0, DE 21/12/2017
Empresa: 15 3 0000125 1
JARI CELULOSE, PAPEL E
EMBALAGENS S/A
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 27/12/2017
Arquivamento 20000547130 de 27/12/2017 Protocolo 172003890 de 21/12/2017
Nome da empresa JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A NIRE 15300001251
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 40567666835404





VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102517

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2526 A

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300.001.251

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações ordinárias	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	16.000.000	100,00 %
Total	16.000.000	100,00 %

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Dezembro de 2017.

Almeirim/PA, 01 de Dezembro de 2017.


SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

Página 4 de 4

Certifico o Registro em 27/12/2017
Arquivamento 20000547130 de 27/12/2017 Protocolo 172003890 de 21/12/2017
Nome da empresa JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A NIRE 15300001251
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 40567666835404





Jari Celulose

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300.001.251

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10252+

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2522 M

TERMO DE POSSE DO MEMBRO ELEITO DA DIRETORIA

Em Assembleia Geral da Extraordinária, realizada no dia 01 de dezembro de 2017, tomam posse os membros eleitos da Diretoria, para o mandato de 2 (dois) anos, que encerrar-se-á na Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício de 31 de dezembro de 2019, conforme relacionados abaixo:

DIRETORIA

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30.

Diretor Vice-Presidente:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25.

Diretores sem Designação Especial:

PATRICK NAGEM NOGUEIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56; e

Página 1 de 2

Certifico o Registro em 27/12/2017
Arquivamento 20000547130 de 27/12/2017 Protocolo 172003890 de 21/12/2017
Nome da empresa JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A NIRE 15300001251
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 4056766835404





Jari Celulose

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102531

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2528 A

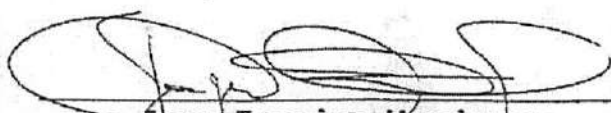
DINO ANGELO RANZANI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.062.865-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.302.158-17.

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

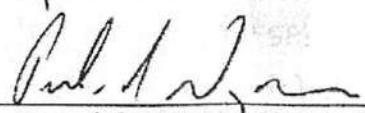
Almeirim/PA, 01 de Dezembro de 2017.



Sergio Antonio Garcia Amoroso



Jorge Francisco Henriques



Patrick Nagem Nogueira



Dino Angelo Ranzani

Página 2 de 2

Certifico o Registro em 27/12/2017
Arquivamento 20000547130 de 27/12/2017 Protocolo 172003890 de 21/12/2017
Nome da empresa JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A NIRE 15300001251
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 40567666835404



100814
1042013

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

Companhia Fechada
CNPJ Nº 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300.001.251

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às 11:00 hs., na sede social da Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A. ("Companhia"), na Rua Cem, s/n, Centro Administrativo, Sala A, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas.

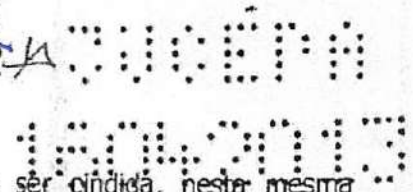
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Sergio Antonio Garcia Amoroso
Secretário – Jorge Francisco Henriques

04) ORDEM DO DIA:

- (a) Protocolo e Justificação da Cisão Parcial;
- (b) Laudo de avaliação do Patrimônio Líquido;
- (c) Cisão parcial da companhia;
- (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

05) DELIBERAÇÕES: a) O presidente deu por instalada a Assembléia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue:

a) Aprovação do **Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia**, assinado em 21 de fevereiro de 2.013 e ratificam a nomeação feita no referido protocolo da Empresa Especializada **Intercontinental Ltda.**, sociedade simples de direito privado, com endereço a Rua Nilo Peçanha, 79, 1º andar, Bairro Santa Paula, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 58.411.893/0001-48, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC-SP nº 2SP014629/O-4, representada por seu Sócio João Eduardo Peres, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado à Rua Nilo Peçanha, 79, Apto 11 – Bairro Santa Paula, Município de São Caetano do Sul, S.P., portador da cédula de identidade Rg. nº 14.423.427 SSP-SP e do CPF/MF sob o nº 042.551.018-25 e do registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC/1SP138.421/O-6, para proceder à avaliação do



Patrimônio Líquido Contábil da sociedade e a parcela a ser cindida, nesta mesma assembleia, com data base de 31 de janeiro de 2.013, obedecendo aos critérios nele estabelecidos.

b) Suspenderam a Assembleia dos Acionistas para leitura do **Laudo de Avaliação** entregue à mesa, bem como a presença contínua do Sr. João Eduardo Peres, representando a empresa responsável pela elaboração do Laudo, para prestar quaisquer esclarecimentos. As partes, por unanimidade, aprovaram o **Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Companhia** e os elementos que constituirão a cisão parcial da companhia.

Pela Cisão Parcial serão extraídos os seguintes ativos e passivos da companhia:

<u>ATIVO</u>	<u>R\$</u>
Não Circulante	
Investimentos	
Orsa International Paper Embalagens S.A.	152.769.371,93
	<hr/>
Total do ativo	152.769.371,93
	<hr/>
<u>PASSIVO</u>	
Não Circulante	
Créditos de Acionistas	152.759.371,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	10.000,00
	<hr/>
Total do Patrimônio Líquido	10.000,00
	<hr/>
Total do passivo	152.769.371,93
	<hr/>

Estes elementos encontram-se de acordo com o **Protocolo e Justificação da Cisão Parcial** datado de 21 de fevereiro de 2.013, parte integrante desta Assembleia e do **Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil**, datado de 26 de fevereiro de 2.013, da Companhia. Para levar a efeito a cisão parcial será procedida a redução de capital nos moldes do **Protocolo e do Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido Contábil**. A redução no patrimônio líquido, mediante a cisão parcial dos ativos e passivos constantes do Laudo de Avaliação representando o montante líquido na conta do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), **sem redução das ações existentes**,

ORSA
DOURADO

cujos valores serão reduzidos no capital social da companhia, em consequência desta deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social da companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º"

O capital social da companhia é de R\$ 1.162.085.581,77 (Um bilhão, cento e sessenta e dois milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), dividido em 16.000.000 (Dezesseis milhões) de ações, todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.

c) Aprova e autoriza ao DD Diretor ou Encarregado de Transferência, responsável pelos Livros de Registro de Ações Nominativas e de Registro de Transferência de Ações Nominativas, da empresa Orsa International Paper Embalagens S.A., autoridade competente para proceder ao registro de transferência de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas de Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A. para Grupo Orsa S.A.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembléia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- Laudo de Avaliação;
- Protocolo e Justificação da Cisão Parcial;
- Lista de presença dos acionistas;

6) ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Almeirim/PA, 28 de Fevereiro de 2013. Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso. Secretário: Jorge Francisco Henriques – Acionistas: Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro de registro de Atas das Assembléias Gerais Nº 05, nas folhas 24 a 27.

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente

JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Secretário



16042013

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.


Companhia Fechada
CNPJ Nº 04.815.7340001-80
NIRE 15.300.001.251

LISTA DE PRESENCIA DOS ACIONISTAS

NOME DO ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINARIAS	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	16.000.000	100%
TOTAL	16.000.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2013.

Almeirim/PA, 28 de Fevereiro de 2013.



SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso



JARI
Celulose S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2535/A

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10258/A

JARI CELULOSE S.A.
Companhia Fechada
CNPJ n.º 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300001251

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE
SETEMBRO DE 2008**

01) **REALIZAÇÃO E LOCAL:** Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às 15:00 horas, em sua sede social na Rua Cem, s/nº - Centro Adm, Sala A, Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

02) **PRESENCAS:** a) Acionistas representando 100% do capital social votante e do capital social integral, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas; b) Dispensada a convocação prévia pela imprensa nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da lei 6.404/76 e suas alterações posteriores.

03) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso; Secretário: João Eduardo Peres.

04) **ORDEM DO DIA:**

- (a) Alteração do objeto social;
- (b) Conversão das ações preferenciais em ações ordinárias;
- (c) Alteração do artigo 5º do estatuto social;
- (c) Reforma e Consolidação do Estatuto Social;
- (d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

05) **DELIBERAÇÕES:** a) O presidente deu por instalada a Assembléia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovada por unanimidade dos presentes conforme segue:

- (i) Alteração do objeto social da companhia, passando o artigo 3º a vigorar com a seguinte redação;

Artigo 3º - A sociedade tem como objeto a execução de empreendimentos: agrícolas, pecuários, florestais e silviculturais; o beneficiamento, transformação,



JARI
Celulose S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2354

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102594

08:10:00

industrialização e comercialização de madeira e de celulose; podendo atuar como importadora e exportadora; na criação de bufalinos; na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica; captação, tratamento, produção, distribuição e comercialização de água e seus derivados; gestão de redes de esgoto; a prestação de serviços necessários ao seu funcionamento; atuar como operador portuário; transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e pluvial de carga, sendo autorizado o transporte de cargas perigosas, intermunicipal, interestadual e internacional; e a participar em outras sociedades, como acionista ou quotista."

- (ii) Conversão da totalidade das ações preferenciais, classes "A", "B" e "C", em ações ordinárias, passando o artigo 5º do estatuto social, a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 853.264.341,01 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e um centavo), dividido em 22.426.003.585 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, três mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."

- (ii) A seguir declarou que tinha em mãos o projeto de Reforma e Consolidação do Estatuto Social. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a sua leitura, o que fiz na qualidade de Secretário. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à todos, para sua discussão e aprovação, o que passei a fazer, nos seguintes termos:

"JARI CELULOSE S.A."

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Artigo 1º - A empresa Jari Celulose S.A. é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PROTESTO
MONTE DOURADO
Folha n.º 102604

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha n.º 2575 A

JURADO
DE JURE



JARI
Celulosa S.A.

Artigo 2º - A sociedade terá sua sede na Rua Cem, s/nº, Centro Adm, Sala A, Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

Parágrafo Único: Por deliberação da Diretoria, a companhia poderá constituir e encerrar filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem como objeto a execução de empreendimentos: agrícolas, pecuários, florestais e silviculturais; o beneficiamento, transformação, industrialização e comercialização de madeira e de celulose; podendo atuar como importadora e exportadora; na criação de bufalinos; na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica; captação, tratamento, produção, distribuição e comercialização de água e seus derivados; gestão de redes de esgoto; a prestação de serviços necessários ao seu funcionamento; atuar como operador portuário; transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e pluvial de carga, sendo autorizado o transporte de cargas perigosas, intermunicipal, interestadual e internacional; e a participar em outras sociedades, como acionista ou quotista.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - Do capital social e das ações

Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 853.264.341,01 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e um centavo), dividido em 22.426.003.585 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões, três mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único - A sociedade poderá emitir outras espécies de ações que, poderão ser subdivididas em classes distintas, porém assegurado o direito de voto nas deliberações sociais somente às ações ordinárias.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto, nas deliberações das assembléias gerais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08102008



JARI
Celulose S.A.

CAPÍTULO III - Da administração

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria. A subscrição e o término da gestão dos Diretores se regulam pelo disposto na Lei e neste Estatuto.

Parágrafo 1º - A investidura dar-se-á mediante assinatura do termo de posse no livro de ata da Diretoria.

Parágrafo 2º - Vagando por qualquer motivo algum cargo de Diretoria, o Diretor Presidente convocará os acionistas, dentro do prazo máximo 30 (trinta) dias, para comparecerem à assembléia especialmente convocada para eleger o novo Diretor. Se a vacância for do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente deverá convocar a Assembléia aqui prevista, no mesmo prazo. Nas ausências e impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, suas funções serão acumuladas por outro Diretor designado em reunião da Diretoria, salvo se o impedimento for do Diretor Presidente, quando então suas funções serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente. Se a ausência ou impedimento temporário for de ambos, o Diretor Presidente deverá indicar o Substituto.

Artigo 8º - A Diretoria compor-se-á de até 07 (sete) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, os demais Diretores sem designação especial, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição, devendo ser a remuneração fixada pela Assembléia Geral. Após o decurso de seu mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria.

Parágrafo único - A idade mínima para o exercício do cargo de Diretoria é de 26 (vinte e seis) anos, e o Diretor designado deverá ter comprovada experiência de administração empresarial. Acionistas representando a maioria do capital votante poderão expressamente dispensar estes requisitos.

Artigo 9º - Compete à Diretoria:

- a) Coordenar e gerir os negócios sociais;
- b) Observar e fazer cumprir o disposto na Lei e neste Estatuto;
- c) Organizar e apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, a serem acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- d) Autorizar a abertura e fechamento de contas bancárias;
- e) Nomear procurador em nome da sociedade;
- f) Declarar dividendos intermediários;



JARI
Celulose S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 1538

14 000000
0510000

102634

entidades de classes, órgãos estaduais de trânsito, perante instituições públicas, privadas, pessoas físicas e jurídicas e afins;

- b) De representação perante o Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão, rescisão ou demissão de funcionários e/ou acordos trabalhistas, e afins.

Parágrafo 2º - Nos atos de aquisição, alienação e oneração dos bens do ativo permanente e/ou direitos de qualquer natureza, se fará representada mediante assinatura do Diretor Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores.

Artigo 12 - Todas as procurações outorgadas pela sociedade devem ser sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores, com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações terão o prazo de validade máximo de 1 (Hum) ano.

CAPÍTULO IV - Assembléia Geral

Artigo 13º - A assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem do término do exercício social, para deliberar sobre a matéria que lhe é cometida por Lei e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, e nos casos estabelecidos em Lei.

Artigo 14º - A assembléia será presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para servir de Secretário. Não estando presente o Diretor Presidente, a Assembléia será dirigida por um dos Diretores. Não estando nem o Diretor Presidente nem qualquer dos Diretores, os acionistas indicarão quem presidirá. A prova da qualidade de acionistas e sua representação na Assembléia regem-se pelo disposto na Lei.

Artigo 15º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, observadas as restrições estabelecidas pela Lei e pelo disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - É exigido quorum qualificado da maioria das ações com direito a voto para a aprovação das seguintes matérias:




VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102644

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 25391A

00:00:00
00:00:00



JARI
Celulose S.A.

- a) Aumento de capital, exceto aqueles realizados com reservas de lucros, reservas de capital, adiantamentos para futuro aumento de capital, e aqueles efetuados por obrigação legal;
- b) Incorporação da sociedade por outra;
- c) Incorporação de outra sociedade pela companhia;
- d) A cisão total ou parcial da sociedade;
- e) A fusão da sociedade;
- f) A criação de debêntures conversíveis ou não em ações;
- g) A alienação ou oneração de participações societárias, exceto quando realizadas entre sociedades controladas, controladoras, coligadas ou ligadas;
- h) A criação ou extinção das classes em que se divide o capital social.

CAPÍTULO V - Conselho Fiscal

Artigo 16º - O conselho fiscal compõe-se de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, todos eleitos pela assembléia geral à qual seja aprovado o pedido de sua instalação, por acionistas detentores de quantidade de ações fixadas na Lei. A assembléia geral indicará a respectiva qualificação, atribuições e prazo de duração do mandato dos membros do conselho fiscal, bem como fixará a remuneração. O conselho fiscal não será permanente e somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado.

CAPÍTULO VI - Exercício social e Distribuições de lucros

Artigo 17º - O exercício social começa em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, elaborando-se, no final dele, as demonstrações financeiras correspondentes.

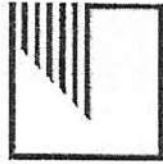
Parágrafo 1º - A Diretoria poderá proceder ao levantamento de balanços relativos a períodos menores, com o fim de distribuir dividendos intermediários.

Parágrafo 2º - A Diretoria pode declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.





JUREPA
08102008



JARI
Celulose S.A.

Parágrafo 3º - Acionistas representando a maioria das ações com direito a voto poderão determinar capitalização total do lucro líquido, após deduzida a parcela necessária à constituição da reserva legal.

Artigo 18º - O lucro líquido será o resultado do exercício após a dedução de:

- a) Prejuízos acumulados;
- b) Provisão para o imposto de renda;

Parágrafo 1º - O lucro líquido apurado na forma deste artigo terá a destinação que lhe der a assembléia geral ordinária depois de dele deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite fixado pela Lei; e
- b) A importância suficiente para que seja distribuído em dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo lucro líquido.

Parágrafo 2º - A assembléia geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou determinando a sua transferência para os exercícios seguintes.

CAPÍTULO VII - Liquidação

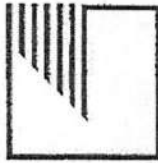
Artigo 19º - A companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que tiver a maioria das ações com direito a voto, reunidos em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do conselho fiscal que, conforme solicitação de acionistas que atinjam o mínimo legal, funcionarão durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Finais

Artigo 20 - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2549 M

ATA DA
REUNIAO



JARI
Celulose S.A.

Artigo 21 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76. e suas atualizações posteriores.

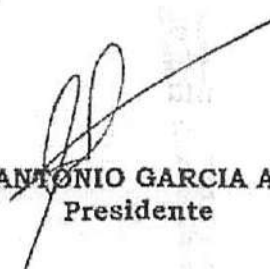
Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes o projeto de Reforma e Consolidação do Estatuto Social, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem discussão. Declarou então, o Sr. Presidente, aprovado o Novo Estatuto Social da empresa: **JARI CELULOSE S.A.**

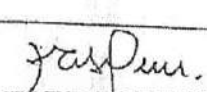
O Sr. Presidente sugeriu que não se instala-se, por enquanto, o Conselho Fiscal. O que foi aprovada por unanimidade dos presentes.

6) ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo presentes.

Almeirim, Pará, 09 de setembro de 2008, **Presidente:** - Sr. Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Secretário:** Sr. João Eduardo Peres - **Acionistas:** Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda, por Sergio Antonio Garcia Amoroso; Jari Empreendimentos S.A. e Cia do Jari, por Sergio Antonio Garcia Amoroso e Jorge Francisco Henriques.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente


JOÃO EDUARDO PERES
Secretário





JARI
Celulose S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2542/11

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102684

**VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO**

JARI CELULOSE S/A
Companhia Fechada
CNPJ/MF n° 04.815.734/0001-80
NIRE n° 15.300.001.251

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	%
Companhia do Jari	46,1663
Saga Investimentos e Participações do Brasil Ltda.	32,9540
Jari Empreendimento S/A	20,8797
Total	100,00

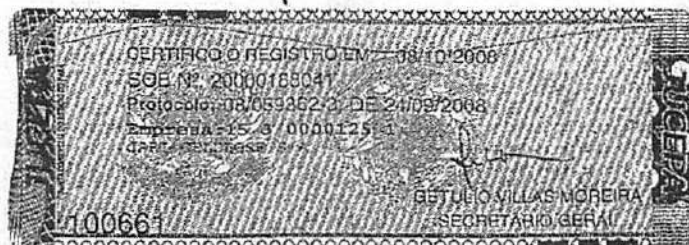
Este documento integra a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de Setembro de 2008.

Almeirim/PA, 09 de Setembro de 2008.

[Signature] x *[Signature]* x
COMPANHIA DO JARI
 Sergio Antonio Garcia Amoroso Jorge Francisco Henriques

[Signature] x
SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA.
 Sergio Antonio Garcia Amoroso

[Signature] x *[Signature]* x
JARI EMPREENDIMENTO S/A
 Sergio Antonio Garcia Amoroso Jorge Francisco Henriques



10



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2543 A

VARA DISTRITAL
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102691

JARI
20090000

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300.001.251

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2010.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às 15:00 horas, em sua sede social na Rua Cem, s/nº, Centro-Adm, Sala - A, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

CONVOCAÇÕES: Dispensada a convocação prévia pela imprensa nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, e suas atualizações (LSA).

PUBLICAÇÃO: Publicação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal da Amazônia, em edições de 23 de abril de 2010.

PRESENÇA: acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, Secretário: **João Eduardo Peres**;

ORDEM DO DIA:

I. Assembléia Geral Ordinária:

- (a) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado da Companhia do exercício 2009;
- (c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

II. Assembléia Geral Extraordinária:

- (a) Implementação do objeto social;
- (b) Re-ratificar item "K" Assembléia Geral Extraordinária de 16 de agosto de 2009;





VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2544

MONTE DOURADO

MONTE DOURADO
Folha: n.º 102704

(c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: O presidente deu por instalada a Assembléia, passando a leitura da Ordem do Dia, que após lida, foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme segue:

I. Em Assembléia Geral:

- (a) Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado da Companhia, do exercício findo em 31 de dezembro de 2009;

II. Em Assembléia Extraordinária:

- (a) Alterar o Objeto Social, passando o artigo 3º do Estatuto Social a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A sociedade tem como objeto a fabricação e comércio de chapas, embalagens, papelão ondulado, celulose e outras pastas para fabricação de papel; comércio de madeira; criação e comércio de bufalinos, direta ou através de terceiros contratados; produção, distribuição e comércio de energia elétrica; captação, tratamento, distribuição de água; operação de estações de tratamento de esgoto, realizando toda e qualquer forma de prestação de serviços necessários ao seu funcionamento; serviço de operação portuária de terminal privado ou público; transporte ferroviário de cargas, intermunicipais e interestaduais em estrada de ferro privada, transporte rodoviário de cargas em geral municipal e interestadual, transporte marítimo e fluvial de carga, todos sendo realizados diretamente ou através de terceiros contratados para este fim, sendo autorizado o transporte de cargas perigosas; atividade de apoio à produção florestal, assessoria em atividades agrícolas e pecuárias, atividade de serviços ligados com a silvicultura e exploração vegetal, próprios ou de terceiros, através da contratação de empresas que tenham por finalidade precípua a execução dessas atividades; assessoria em importação e exportação de cargas; representante comercial e agente do comércio de produtos químicos em geral, de metais em forma primária, de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, ainda que industrializados e/ou operados por conta própria ou de terceiros, praticando e auferindo comissões; participação em outras sociedades, como sócia ou acionista."





VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2545 A

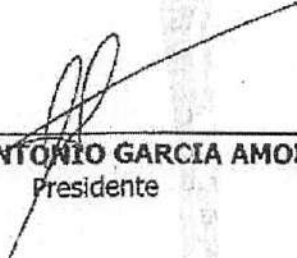
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 1027 A

esta sociedade naquela mesma data, certifica e reitera, para todos os fins de direito, a absoluta validade e manutenção até nova e oportuna representação, de todas as procurações para fins judiciais – “ad judicia” – outorgadas pela extinta **ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.**, sendo certo que a deliberação elencada na letra (k) daquela AGE de 16 de agosto de 2009, não pretendeu atingir este tipo de mandato, cujo prazo de validade, por sua natureza, é **indeterminado**, como já excepcionado no próprio Estatuto da extinta Companhia e da sua sucessora **JARI CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A.**, conforme artigo 12 da AGE de 09 de setembro de 2008.

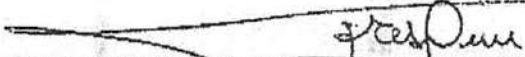
ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo presentes.

Almeirim, Pará, 26 de Abril de 2010. **Presidente:** - Sr. Sergio Antônio Garcia Amoroso.
Secretário: Sr. João Eduardo Peres – **Acionistas:** Saga Investimentos e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente



JOÃO EDUARDO PERES
Secretário





JARI
Celulose S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2546 M

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10272

2010

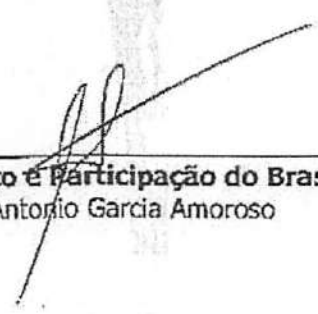
JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300.001.251

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações ordinárias	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	16.000.000	100,00 %
Total	16.000.000	100,00 %

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de Abril de 2010.

Almeirim/ PA, 26 de Abril de 2010.



Saga Investimento e Participação do Brasil Ltda.
Sergio Antonio Garcia Amoroso



102274
MONTE DOURADO



Jari Celulose

- (a) Alterar e ratificar o Objeto Social, com a finalidade de especificar as atividades a serem desenvolvidas, passando o artigo 3º do Estatuto Social a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - A sociedade tem como objeto a fabricação e comércio de chapas, embalagens, papelão ondulado, celulose, inclusive celulose solúvel dentre outras pastas para fabricação de papel, podendo operar Pontos de Abastecimento de Combustíveis autorizados, na qualidade de detentor das instalações, para fins de consumo próprio na consecução de suas atividades; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; criação e comércio de búfalos, direta ou através de terceiros contratados; produção, distribuição e comércio de energia elétrica; captação, tratamento, distribuição de água; operação de estações de tratamento de esgoto, realizando toda e qualquer forma de prestação de serviços necessários ao seu funcionamento; serviços de operação de terminal privado ou público; transporte ferroviário de cargas, Intermunicipais e Interestaduais em estrada de ferro privada, transporte rodoviário de cargas em geral municipal e interestadual, transporte marítimo e fluvial de carga, todos sendo realizados diretamente ou através de terceiros contratados para este fim, sendo autorizado o transporte de cargas perigosas; Atividades auxiliares de transportes aéreos, operações de aeroportos e campos de aterrissagem; atividade de apoio à produção florestal, assessoria em atividades agrícolas e pecuárias, atividade de serviços ligados com a silvicultura e exploração vegetal, próprios ou de terceiros, através da contratação de empresas que tenham por finalidade própria a execução dessas atividades; assessoria em importação e exportação de cargas, podendo atuar diretamente como importadora e exportadora de produtos químicos, plásticos, metais, madeira, bebidas e alimentos em geral, ainda que industrializados por terceiros, praticando e auferindo comissões, inclusive; representante comercial e agente do comércio de produtos químicos em geral, de metais em forma primária, de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, ainda que industrializados e/ou operados por conta própria ou de terceiros, praticando e auferindo comissões; participação em outras sociedades, como sócia ou acionista."

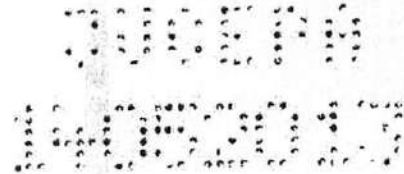
ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo presentes.



Jari Celulose

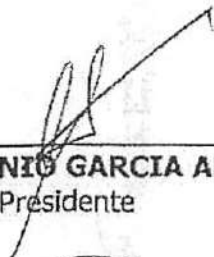
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2509 AA

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102754




Almeirim/PA, 17 de Abril de 2013. **Presidente:** Sergio Antonio Garcia Amoroso.
Secretário: Jorge Francisco Henriques – **Acionistas:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro de registro de Atas das Assembléias Gerais Nº 05, nas folhas 32 a 35.



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente



JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Secretário





VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2553-A

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102774

JARI CELULOSE S/A
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300.001.251

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2009.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 16:00 horas, em sua sede social na Rua Cem, s/nº, Centro-Adm, Sala – A, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

PRESENCIA: a) acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas; b) Dispensada a convocação prévia pela imprensa nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, e suas atualizações;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, Secretário: **Jorge Francisco Henriques**;

ORDEM DO DIA:

- (i) Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil e protocolo e justificação da incorporação da **Orsa Celulose Papel e Embalagens S/A**;
- (ii) Aumento de capital com subscrição de novas ações, e conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- (iii) Grupamento de ações;
- (iv) Mudança da denominação social;
- (v) Eleição de diretoria;
- (vi) Constituição de filiais;
- (vii) Implementação do objeto social;
- (viii) Outros assuntos de interesse da sociedade.



JARI
Celulose S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 253

10279
10279

efetivada a incorporação da empresa supra mencionada, pela Jari Celulose S/A, com a extinção da incorporada, que neste ato é sucedida em todos os seus ativos e passivos, bem como em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, na forma da legislação pertinente;

- e) O aumento no patrimônio líquido, mediante a incorporação dos ativos e passivos da ora incorporada, remontam ao montante de R\$ 184.370.423,45 (Cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), com a emissão de 119.721.054,189 (Cento e dezenove bilhões, setecentos e vinte e um milhões, cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove) novas ações ordinárias, cujos valores serão expressos no patrimônio da companhia como segue: a) O valor de R\$ 63.071.563,82 (Sessenta e três milhões, setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) serão destinados à conta do capital social; b) R\$ 6.529.212,56 (Seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) serão destinados à conta de Reserva de Capital; c) R\$ 173.222.054,62 (Cento e setenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) serão destinados à conta de Reserva de Reavaliação; R\$ 58.452.407,55 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) serão destinados à conta de Prejuízos Acumulados) passando o capital social de R\$ 853.264.341,01 (Oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e um centavo) para R\$ 916.335.904,83 (Novecentos e dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos);
- f) Definido e aprovado o novo valor do capital social da companhia, decidem os acionistas pelo grupamento das ações definidos pelo fator de divisão 8.884,191110 (Oito mil, oitocentos e oitenta e quatro inteiros, dezenove, onze, dez avos), ações por 1 (uma) ação, sendo que dessa forma o número de ações da companhia passa doravante a ser representado por 16.000.000 (Dezesseis milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, em consequência desta deliberação e da retro mencionada na letra "e" acima, o artigo 5º do Estatuto Social da companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 916.335.904,83 (Novecentos e dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos), dividido em 16.000.000 (Dezesseis milhões) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."
- g) Aprovado a alteração da denominação social de Jari Celulose S/A para Jari Celulose, Papel e Embalagens S/A;



JARI
Cafuleza S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2554

MONTE DOURADO

102801

h) Procedeu-se assim com a eleição de mais um diretor, para ocupar uma das cadeiras vagas na Diretoria da companhia, para o mandato de 2 (dois) anos, que encerrar-se-á na assembléia que aprovar as contas do exercício de 2010, tendo sido assim eleito:

Diretor sem Designação Especial:

Sr. **RICARDO AUGUSTO GALAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.826.386-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.124.298-00, residente na Alameda Caraguatutuba, nº 115, Alphaville Residencial 3, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06542-125;

Com domicílio na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040.

Fica ratificada a eleição de Diretoria, ocorrida na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27 de março de 2009, que elegeu a diretoria vigente pelo mesmo período do mandato do diretor supra.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da sociedade.

i) Proceder-se com a aprovação da constituição das seguintes filiais, sendo:

- I. Filial Suzano:** Rodovia Índio Tibiriçá, nº 12.999, Palmeiras, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP: 08630-000;
- II. Filial Paulínia:** Rua Henedina R. O. Bresler, nº 150, Bela Vista, Município de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP: 13140-000;
- III. Depósito Fechado:** Rua Quinto Cavani, nº 101 D, Distrito Industrial, Município de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP: 18410-620;
- IV. Filial Nova Campina:** Rodovia Luiz José Sguário, Km 31, Taquariguassu, Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, CEP: 18435-000;



JARI
Celulose S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2855 M

700000
27000000

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2855

- V. **Filial Catas Altas:** Distrito de Itapirapuã, s/nº, Município de Ribeira, Estado de São Paulo, CEP: 18380-000;
- VI. **Filial São Roque:** Fazenda São Roque, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, CEP: 18435-000;
- VII. **Filial Rio Verde:** Rodovia BR-060 Rio Verde - Jataí, Km 394, Distrito Agroindustrial, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75901-970;
- VIII. **Filial Fz. Rio Frio:** Fz. Rio Frio, s/nº, Fazendinha, Município de Guapiara, Estado de São Paulo, CEP: 13310-000;
- IX. **Filial Fz. Roveda:** Fz. Roveda, s/nº, Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 18385-000;
- X. **Filial Franco da Rocha:** Av. Pacaembu, nº 495, Sítio Borda da Mata, Município de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, CEP: 07810-000;
- XI. **Filial Fz. Ibiti:** Fz. Ibiti, s/nº, Município de Itararé, Estado de São Paulo, CEP: 18460-000;
- XII. **Filial Santa Bárbara:** Estrada Municipal de Ribeirão Branco à Apiaí, s/nº, Distrito de Araçalva, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, CEP: 18320-000;
- XIII. **Filial Três Lagoas:** Rodovia MS 395, Km 21, Almojarifado de Embalagens nº 1, Vila Maria, Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79621-057.

j) **Implementação do objeto social:** Votada e aprovada a implementação do objeto social, em vista a presente incorporação, com referência à industrialização de papel, chapas e caixas de papelão ondulado, bem como a industrialização, comercialização, exportação e importação de produtos químicos, plásticos, metais, bebidas e alimentos em geral, ainda que industrializados por terceiros, operando por conta própria ou de terceiros, praticando e auferindo comissões, inclusive, em consequência desta deliberação, o artigo 3º do Estatuto Social da companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A sociedade tem como objeto a execução de empreendimentos: agrícolas, pecuários, florestais e silviculturais; o beneficiamento, transformação, industrialização e comercialização de madeira, celulose, papel, chapas e caixas de papelão ondulado; bem como a industrialização, comercialização, exportação e importação de produtos químicos, plásticos, metais, bebidas e



JARI
Celulose S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2556

102821
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2556

alimentos em geral, ainda que industrializados por terceiros, operando por conta própria ou de terceiros, praticando e auferindo comissões, inclusive, podendo atuar como importadora e exportadora; na criação de búfalinos; na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica; captação, tratamento, produção, distribuição e comercialização de água e seus derivados; gestão de redes de esgoto; a prestação de serviços necessários ao seu funcionamento; atuar como operador portuário; transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e pluvial de carga, sendo autorizado o transporte de cargas perigosas, intermunicipal, interestadual e internacional; e a participar em outras sociedades, como acionista ou quotista."

k) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE: O Sr. Presidente com a palavra, a fim de amenizar todo e qualquer problema, que venha a ocorrer, decorrente da operacionalização da transição referente a incorporação dos ativos da empresa **Orsa Celulose, Papel e Embalagens S/A.**, orienta por:

Ratificar neste ato todas e quaisquer procurações outorgadas pelas empresa ora extinta, como se da incorporadora fosse, concedendo, prazo de 180 dias contados do arquivamento do respectivo ato que as extingue, para que sejam renovadas e/ou revogadas, perdendo seu efeito a partir de decorrido este prazo. Até lá, considerar-se-á como Outorgante a empresa **Jari Celulose, Papel e Embalagens S/A.** A ratificação das procurações outrora outorgadas pela empresa incorporada, dá-se, devido à alta complexidade das operações envolvidas, que mantém todas as plantas industriais e comerciais das empresa incorporada em funcionamento, sendo que, efetiva-se neste ato a constituição de todas as filiais em operação da ora incorporada.

Ratifica ainda, todo e qualquer ato realizado pela ora incorporada, principalmente no tocante às operações de cunho comercial, tanto realizadas no mercado interno ou externo (importações e exportações).

O que depois de exposto pelo Sr. Presidente, foi aceito e aprovado, sem ressalvas, por unanimidade pelos presentes.

Ficando assim, qualquer Diretor ou procurador, autorizado a tomar as devidas providências à legalização e regularização do que foi aqui aprovado, inclusive para requerer e efetivar as devidas constituições, liquidações, baixas e retificações do aqui aprovado, perante todas as repartições públicas ou privadas, nos âmbitos federais, estaduais e municipais.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembléia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:



JARI
Celulose S.A.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2557/A

JUCERPA
27/08/2009

DETENTOR
MONTE DOURADO
Folha n.º 102834

- Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Orsa Celulose, Papel e Embalagens S/A;
- Protocolo e Justificação da Incorporação da Orsa Celulose, Papel e Embalagens S/A;
- Boletim de subscrição pelo aumento de capital;
- Lista de presença dos acionistas;
- Declaração de Desimpedimento, firmada pelo Diretor ora eleito Sr. Ricardo Augusto Galan;

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Almeirim, Pará, 16 de agosto de 2009. **Presidente:** Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Secretário:** Jorge Francisco Henriques – **Acionistas:** Companhia do Jari e Jari Empreendimento S/A, por: Sergio Antonio Garcia Amoroso e Jorge Francisco Henriques; e Saga Investimento e Participações do Brasil Ltda., por: Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente

JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Secretário

JUCERPA
S.S.A. V.A.: Resolva na Epígrafe de Autenticação
Onde se lê: JARI CELULOSE S/A
Lê-se: JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
Dada em 28 de agosto de 2009.

Maria José Carlos
Gerente de Registro Mercantil



[Handwritten signature]

VARA DISTRICTAL DE MONTE DOURADO
148804

VARA DISTRICTAL DE MONTE DOURADO
Fecha: 16/08/09

MONTE DOURADO



JARI CELULOSE S/A
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80
NIRE 15.300.001.251

LISTA DE PRESEÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações ordinárias	%
	22.426.003.585	
Companhia do Jari	10.353.252.634	46,1662846 %
Jari Empreendimento S/A	4.682.474.509	20,8796654 %
Saga Invest. e Part. do Brasil Ltda.	7.390.276.442	32,9540500 %
Total	22.426.003.585	100,00 %

Este documento integra a Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2009.


Almeirim/ PA, 16 de agosto de 2009.



Companhia do Jari
 Jorge Francisco Henriques Sergio Antonio Garcia Amoroso



Jari Empreendimento S/A
 Jorge Francisco Henriques Sergio Antonio Garcia Amoroso


Saga Investimento e Participações do Brasil Ltda.
 Sergio Antonio Garcia Amoroso

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS
S/A , CNPJ: 04.815.734/0001-80

VARA DISTRI...
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2559 11

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

1.9

**SASI SERVICOS AGRÁRIOS E
SILVICULTURAIS LTDA, CNPJ:
05.139.456/0001-50**

Art. 51, V

ATOS CONSTITUTIVOS ATUALIZADOS

JARI

VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n. 10288+

**Instrumento Particular de 15ª Alteração do Contrato Social da
empresa Sasi - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.**

CNPJ/MF nº 05.139.456/0001-50

NIRE 15.2.0010461-9

Pelo presente instrumento particular, as partes:

JARI CELULOSE S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80 com sede na Rua Cem, s/nº, Centro Administrativo, Sala A, Monte Dourado - Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15 30000125 1, representada por seus Diretores os Senhores: **Jorge Luiz Salomão Safe**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Alameda Iguape, 176, Residencial 3 - Bairro Alphaville, Município de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo, CEP: 06450-000, portador da cédula de identidade RG nº 03.744.874-3 e do CPF/MF nº 628.583.437-72; **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, residente e domiciliado na Alameda Peru, 631 - Residencial II - Bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-SSP/SP e do CPF/MF nº 761.086.608-30, CEP: 06470-050.

COMPANHIA DO JARI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.682.251/0001-50, com sede na Alameda Mamoré, 989 - 23º andar - sala 2401- Bairro Alphaville - Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040, com registro na JUCESP sob o número 35300314603 em 01 de abril de 2004, representada por seus diretores, Senhores: **José Aparecido Montagnana**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Alameda Tambaqui, 47 - Bairro Alphaville - Residencial 11, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06540-300, portador da cédula de identidade RG nº 9.616.646-SSP/SP e do CPF/MF nº 810.791.098-20; **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, residente e domiciliado na Alameda Peru, 631 - Residencial II - Bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-SSP/SP e do CPF/MF nº 761.086.608-30, CEP: 06470-050.

Únicas sócias quotistas representando a totalidade do capital social da empresa **SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.456/0001-50, com sede em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, com

seus atos constitutivos e última alteração contratual arquivados na JUCEPA sob os números 15.20010461-9 e 2000004873-2; resolvem:

1. Alterar o endereço da empresa para Rua Cem, s/nº (parte), Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000;
2. Alterar a administração da sociedade, de forma a permitir a delegação de poderes à Administradores não sócios, que exercerão as suas atividades sob a designação de Diretores, cujo quorum de eleição dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização do capital social.
3. Alterar, reformar e consolidar inteiramente o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Contrato Social da
SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA.**

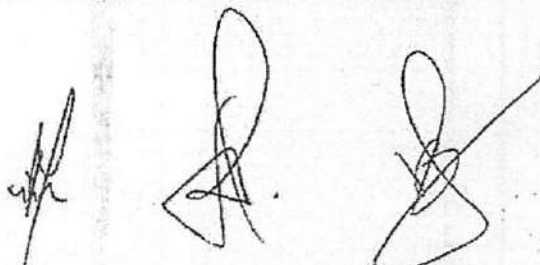
Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração

Cláusula 1ª - A sociedade, gira sob a denominação de **SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA.**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede na Rua Cem, s/nº, (parte), Distrito de Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, e por resolução da sócia representando a maioria do capital social, poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos, agências, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto:

- a) prestação de serviços a terceiros, desmatamento, plantio de mudas, conservação de matas, assistência, vigilância e fiscalização de áreas rurais, assistência e fiscalização a rebanhos, serviços gerais de campo e tudo o mais que diga respeito a atividade de silvicultura, agricultura e pecuária, podendo, ainda participar de outras empresas como acionista



ou quotista, desenvolver atividades acessórias ou complementares aos objetivos desta companhia.

JARI
S/A

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II - Do Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 2.562.866,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis) reais, dividido em 2.562.866 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentas e sessenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do Sócio	nº de Quotas	Valor R\$	%
Jari Celulose S/A.	2.562.610	2.562.610,00	99,99%
Companhia do Jari	256	256,00	0,01%
Total	2.562.866	2.562.866,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7ª - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor do outro sócio e com a aprovação da sócia representando a maioria do capital social.

Cláusula 8ª - As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento da sócia representando a maioria do capital social, respeitado o direito de preferência assegurado ao outro sócio, nos termos da cláusula 22, infra.

Capítulo III - Da Administração da Sociedade

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida, independentemente de caução, por uma Diretoria composta por 2 (dois) a

5 (cinco) Administradores, que atuarão sob a designação de Diretores, sendo necessariamente um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, eleita no contrato por dois terços dos sócios.

Cláusula 10 - Os Diretores serão eleitos para um mandato por prazo indeterminado, e poderão ser dispensados ou substituídos a qualquer tempo pela sócia gerente.

Cláusula 11 - Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens de qualquer natureza, nas condições deste capítulo.

Cláusula 12 - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) isoladamente pelo Diretor Presidente, para a prática de todos e quaisquer atos;
- b) conjuntamente pelo Diretor Vice-Presidente e um Diretor, por dois Diretores, ou um Diretor e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;
- c) isoladamente por um ou mais procuradores, para prática dos atos elencados no parágrafo 1º, infra, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 1º - A representação da sociedade por procuradores está limitada aos seguintes atos:

- a) emissão e endosso de cheques, duplicatas ou ordens de pagamento em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de depósito, desconto, caução, penhor mercantil ou cobrança, inclusive para assinar os respectivos contratos, propostas e borderês;
- b) representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- c) representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas;

Parágrafo 2º - Todas as procurações outorgadas pela sociedade devem ser sempre assinadas isoladamente pelo Diretor-Presidente, ou por um Diretor

Vice-Presidente em conjunto com outro Diretor, com exceção daquelas para fins judiciais, terão o prazo de validade determinado de até um ano.

Cláusula 13 - Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais e contraírem obrigações de qualquer natureza em nome da sociedade.

Cláusula 14 - Os Diretores terão direito a uma remuneração mensal, cujo montante deverá ser fixado pelos sócios.

Capítulo IV - Das Deliberações Sociais

Cláusula 15 - As deliberações sociais serão tomadas pela sócia representando a maioria do capital social, sendo válidos para registro e demais efeitos legais os instrumentos de alteração contratual subscritos pela sócia representando essa maioria, independentemente de prévia notificação.

Cláusula 16 - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito a outra sócia, por escrito, contra recibo.

Parágrafo Único - Os haveres do sócio dissidente serão apurados e pagos na forma prevista no Capítulo VI, infra, tomando-se como data base de apuração a data do recebimento da notificação de dissidência por todos os sócios.

Capítulo V - Do Falecimento, Incapacidade ou Separação Judicial do Sócio Pessoa Física e Extinção da Sócia Pessoa Jurídica

Cláusula 17 - A sociedade não se dissolverá por morte do sócio pessoa física ou por extinção da sócia pessoa jurídica, continuando com o(a) sócio(a) remanescente e com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo 1º - Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não sejam sócios da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem ao sócio remanescente essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

Parágrafo 2º - Por decisão da sócia representando a maioria do capital social, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros ou

sucessores na sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no parágrafo 1º, supra, deverão ser apurados os haveres do sócio pré-morto, na forma prevista no Capítulo VI, infra, tomando-se como data base de apuração a data do falecimento do sócio.

Parágrafo 3º - Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores, o direito de voto das quotas de capital do sócio pré-morto será exercido pelos respectivos herdeiros ou sucessores, participando, portanto, da formação do quorum de deliberação de que trata a cláusula 15 deste instrumento.

Parágrafo 4º - O procedimento previsto nesta cláusula aplicar-se-á, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

Cláusula 18 - Em caso de separação judicial ou divórcio do sócio pessoa física, ou menção, que implique em alteração na titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber quotas sociais não poderá ingressar na sociedade, devendo as quotas correspondentes serem reembolsadas na forma prevista no Capítulo VI, infra.

Cláusula 19 - O procedimento previsto na cláusula 17 aplicar-se-á, no que couber, às sociedades sucessoras, em caso de fusão, cisão ou incorporação envolvendo a sócia pessoa jurídica, bem como nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência ou qualquer outra, se da operação resultar modificação no controle societário da sócia pessoa jurídica ou alteração na titularidade das quotas sociais.

Capítulo VI - Da Apuração de Haveres

Cláusula 20 - Em qualquer caso de apuração de haveres previsto neste contrato ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

- a) na data base da apuração, será levantado um balanço especial da sociedade, apurando-se o valor de patrimônio líquido desta e o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas;
- b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM - FGV - Índice Geral de Preços do Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento,

vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final;

- c) na avaliação a ser procedida nos termos desta cláusula, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada ano, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

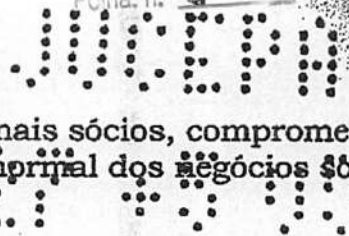
Cláusula 21 - As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos demais sócios, na proporção das respectivas participações no capital social.

Parágrafo Único - Caso o pagamento dos haveres apurados torne inviável a continuação normal da sociedade, a sócia representando a maioria do capital social poderá proceder à dissolução total da sociedade, caso em que se procederá à liquidação e partilha do patrimônio social entre os sócios, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

Capítulo VII - Da Exclusão de Sócio

Cláusula 22 - Por decisão da sócia representando a maioria do capital social, poderá ser determinada a exclusão de sócio do quadro social, nos seguintes casos:

- a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) uso indevido da firma ou razão social;
- d) desarmonia ou séria divergência com a sócia representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) insolvência, caracterizada por protesto de título que legitime ação executiva ou falimentar;
- g) ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão;
- h) Por falta de "affectos societatis", que consiste em:



(a) desarmonia e séria divergência com os demais sócios, comprometendo e impossibilitando, dessa forma, o andamento normal dos negócios sociais.

Parágrafo 1º - A exclusão de sócio será formalizada por instrumento particular de alteração de contrato social subscrito pela sócia representando a maioria do capital social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Companhia, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista no Capítulo VI, supra, tomando-se como data base de apuração a data da deliberação da exclusão.

Capítulo VIII - Do Direito de Preferência

Cláusula 23 - Respeitando o disposto na cláusula 8ª, supra, o sócio que desejar alienar suas quotas sociais e/ou direito de subscrição, a qualquer título, no todo ou em parte, deverá comunicar ao outro sócio sua intenção, por escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado e as condições da alienação.

Parágrafo 1º - No prazo de 30 (trinta) dias ao recebimento da notificação de que trata o "caput" desta cláusula, o outro sócio poderá exercer seu direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas e/ou direitos ofertados.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo adicional fixado a que se refere o parágrafo 1º, supra, sem que o outro sócio exerça seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 60 (sessenta) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta; decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, se o sócio notificante pretender alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição deverá reiniciar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Capítulo IX - Do Exercício Social, Balanço Geral e Destinação dos Lucros.

Cláusula 24 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciará em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com as disposições legais.

Cláusula 25 - Os lucros líquidos apurados, por decisão da sócia representando a maioria do capital social, poderão ser:

- a) distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, ou ainda;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

Parágrafo Único - A critério da sócia representando a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

Capítulo X - Da Dissolução, da Liquidação e da Transformação da Sociedade.

Cláusula 26 - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por decisão da sócia representando a maioria do capital social.

Cláusula 27 - Em caso de liquidação o sócio representando a maioria do capital social nomeará um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

Cláusula 28 - Por decisão da sócia representando a maioria do capital social, a sociedade poderá ser objeto de transformação em outro tipo societário, incorporação, cisão ou fusão. Em caso de transformação em sociedade por ações, os sócios desde logo renunciaram ao direito de retirada previsto em lei.

Cláusula 29 - Os casos omissos serão regulados pelo Código Civil Brasileiro, (Lei 10.406, de 10.01.2002), e, no que forem aplicáveis pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 com as alterações da Lei 10.303 de 31.10.2001.

Disposições Transitórias

Em virtude do disposto na cláusula 9ª do Contrato Social, os sócios representando a totalidade do capital social, nomeiam, neste ato, os Diretores abaixo indicados, cujo mandato encerrar-se-á na Alteração Contratual que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2005, tendo sido eleitos:

- a) para o cargo de **Diretor Presidente**: o Sr. **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, qualificado no preâmbulo;


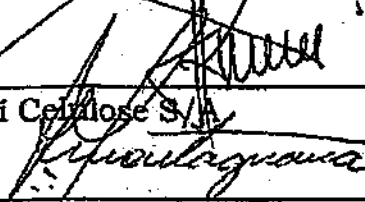
b). para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**: **José Apurecido Montagnana**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 9.616.646-SSP/SP e CPF/MF n.º 810.791.098-20, residente e domiciliado na Alameda Tambaqui, 47 – Residencial 11 - Bairro Alphaville, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06540-300.

c). para o cargo de **Diretor sem Designação Especial**: os senhores: **Jorge Luiz Salomão Safe**, brasileiro, casado, bel. em ciências contábeis, residente e domiciliado na Alameda Iguape, 176 – Residencial 3 – Bairro Alphaville – Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06450-000, portador da cédula de identidade RG n.º 03.744.874-3 e CPF/MF n.º 628.583.437-72; **Aurélio Wackslavowski**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, residente e domiciliado na Rua 92, n.º 66 – Vila Staff, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, portador da cédula de identidade RG n.º 1.002.417.655 e do CPF/MF n.º 066.631.250-87.

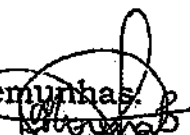
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro e do parágrafo 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora eleitos DECLARAM sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso e exercício da atividade mercantil.

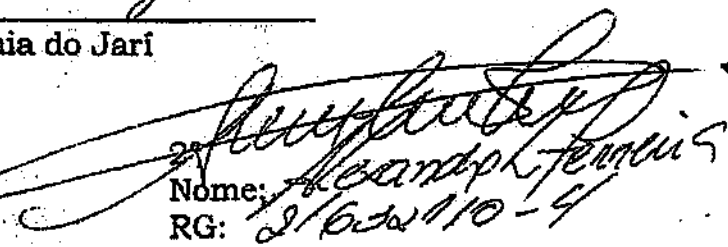
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

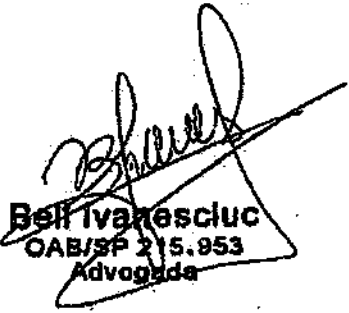
Almeirim, Pará, 19 de maio de 2005.


Jarí Celso S/A

Companhia do Jarí

Testemunhas:
1ª


Nome: Denise Azeiteiro da Silva
RG: 8.077.499.0 SSP/PR
CPF/MF: 284.235.276-59


Nome: Alexandre Ferraz
RG: 2.622.110-4


Bell Ivanesciuc
OAB/SP 215.953
Advogada

ARQUIVO
2005

DISTRITUAL DE
MONTE DOURADO

1028

VARA DISTRITUAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 446

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/08/2005
SOB Nº 20000108951
Protocolo: 05/021582-0
Empresário: IS 2 0010461 9
SAGI SERVIÇOS LEGAIS E
STRUTURALS LTDA

Rita
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 102994

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4161

SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA:
CNPJ/MF nº 05.139.456/0001-50
NIRE nº 15.200.104.619

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2009.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 10:30, na sede social localizada na Rua Cem, s/nº, Parte, Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 1.072 do Código Civil.

PRESEÇA: Sócios representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Sócio-Quotista.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sergio Antonio Garcia Amoroso – Presidente; Jorge Francisco Henriques – Secretário.

ORDEM DO DIA:

- (i) Leitura, discussão e aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008;
- (ii) Apreciação pedido de Renúncia Sra. Ana Maria de Almeida Vianna;
- (iii) Eleição da Diretoria;
- (iv) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: Os sócios nos termos dos incisos I e II do artigo 1.078 do Código Civil, por votação unânime, aprovam integralmente:

- (i) O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008;
- (ii) O pedido de renúncia da Sra. Ana Maria de Almeida Vianna, do cargo de Diretora sem designação especial, eleita pela Assembléia Geral dos Sócios-Quotistas, realizada em 04 de abril de 2008, de acordo com pedido encaminhado por ela ao Diretor Presidente, no dia 27/02/2009, fazendo efeito a partir desta data;

O Diretor Presidente, em nome da sociedade e de todos os demais diretores, manifestou seus agradecimentos a **Sra. Ana Maria de Almeida Vianna** pelo relevante serviço prestado a esta sociedade.

(iii) Diante da renúncia supra, procedemos com a nova eleição da diretoria, cujo mandato dar-se-á por tempo indeterminado, conforme dispõe cláusula 10º do Contrato Social consolidado na 15ª Alteração, registrada nessa Junta Comercial sob o nº 20000108951, em 27/05/2005, procede da seguinte forma:




Diretor Presidente:

Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, residente na Alameda Colômbia, nº 1034, Alphaville Residencial Dois, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06470-010;

Diretor Vice-Presidente:

Sr. **JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25, residente na Av. das Palmeiras, nº 77, Cond. Resid. Pq. Rio das Pedras, Barão de São Geraldo, Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13085-125;

Diretor sem Designação Especial:

Sr. **JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.782.053-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.350.228-89, residente na Rua Aquilino Limongi, nº 107, Residencial Mayard, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13311-530;

Todos com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: Demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2008.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, após a lavratura, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Almeirim/ PA, 04 de abril de 2009. Sergio Antonio Garcia Amoroso – Presidente. Jorge Francisco Henriques – Secretário. **Quotistas:** Jari Celulose S/A, por Sergio Antonio Garcia Amoroso e Companhia do Jari, por Sergio Antonio Garcia Amoroso e Jorge Francisco Henriques.

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente

JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Secretário

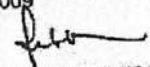


VARA DISTRICTUAL DE
MONTE DOURADO
Folha nº 103014

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2009 SOB Nº: 20000213625
Protocolo: 09/043200-2, DE 23/06/2009

Empresa: 15 2 0010461 9
SASY SERVICOS AGRARIOS E
SILVICULTURAS LTDA



GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



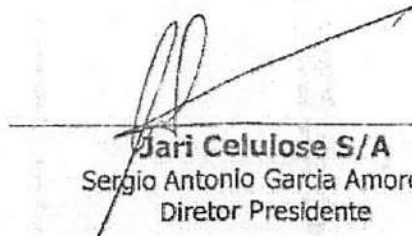
VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103027
VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4469

SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.139.456/0001-50
NIRE nº 15.200.104.619

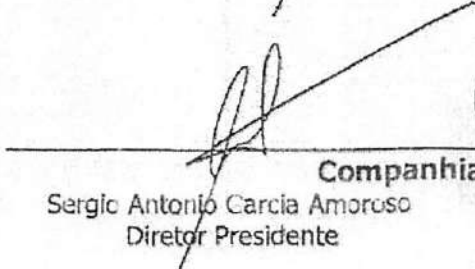
LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS-QUOTISTAS

Nome do Sócio	Nº de Quotas	%
Jari Celulose S/A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.734/0001-80, e sob o NIRE nº 15.300.001.251, com sede social na Rua Cem, s/nº, Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, neste ato representada por seu Diretor Presidente.	2.562.610	99,99
Companhia do Jari , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.682.251/0001-50, sob o NIRE nº 35.300.314.603, com sede social no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 989, 23 andar e sala 2401, parte, Alphaville, neste ato representado por seu Diretor Presidente e por seu Diretor Vice Presidente.	256	0,01
TOTAL	2.562.866	100%

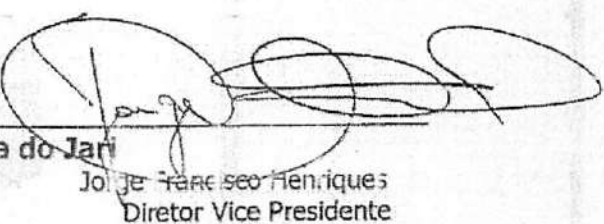
Este documento integra a Ata da Reunião dos Sócios-Quotistas realizada em 04 de abril de 2009.



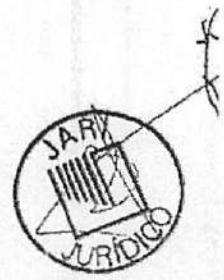
Jari Celulose S/A
Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente



Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente



Joze Henrique Henriques
Diretor Vice Presidente



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10303

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4465

**Instrumento Particular de 16ª Alteração do Contrato Social da empresa
SASI – SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA.**

CNPJ/MF nº 05.139.456/0001-50

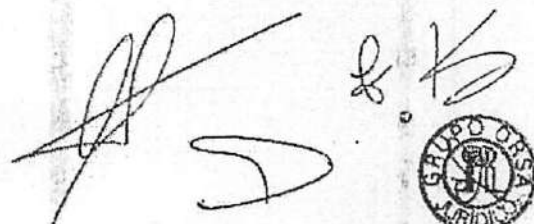
NIRE 15.200.104.619

Pelo presente instrumento particular, as partes:

JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80 com sede na Rua Cem, s/nº, Centro Administrativo, Sala A, Monte Dourado - Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15.300.001.251, representada neste ato na forma do artigo 25 de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, o Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, com endereço comercial na Alameda Mamoré, 989, 25 andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040;

e,

COMPANHIA DO JARI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.682.251/0001-50, com sede na Alameda Mamoré, nº 989 – 23º andar – Parte – Bairro Alphaville – Município de Barueri, Estado de São Paulo, com registro na JUCESP sob o número 35.300.314.603 em 01 de abril de 2004, representada na forma do § 2º artigo 13 de seu Estatuto Social, por seus diretores; Diretor Vice Presidente o Sr. **JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25, com endereço comercial na Alameda Mamoré, 989, 25 andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-040 e por seu Diretor Presidente o Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, supra qualificado.



Únicas sócias quotistas, representando a totalidade do capital social da empresa **SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.456/0001-50, com sede em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, com sua última alteração contratual arquivada na JUCEPA sob o número 20000108951 em 27 de maio de 2005, resolvem:

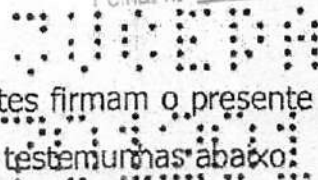
1. Por aumentar o capital social da sociedade em R\$ 6.525.930,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta reais), com créditos dos sócios existentes em conta corrente na presente data.
2. Por aumentar o número de quotas da sociedade em 6.525.930 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta) quotas, todas nominativas.
3. Em razão dos itens 1 e 2 supra, os sócios resolvem por alterar a Clausula 5ª do Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula 5 – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 9.088.796,00 (nove milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais), divididos em 9.088.796 (nove milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:"

Nome do Sôcio	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A.	9.087.888	R\$ 9.087.888,00	99,99%
Companhia do Jari	908	R\$ 908,00	0,01%
Total	9.088.796	R\$ 9.088.796,00	100%

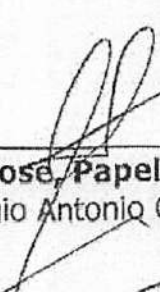
4. Ficando ratificados os demais artigos do contrato social da sociedade.



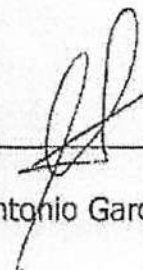


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Almeirim, Pará, 30 de dezembro de 2010.




Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso



Sergio Antonio Garcia Amoroso



Companhia do Jari



Jorge Francisco Henriques

Testemunhas:

1ª

Nome: *Rosário d. Nascimento*

RG: *44.350.388-6*

CPF/MF: *327.612.038-01*

2ª

Nome: *Reber Buena FREGATE*

RG: *25.315.372-2*

CPF/MF: *151.544.548-30*



Barueri/SP, 23 de março de 2018.

A
Saga Investimento e Participações do Brasil S/A.
Alameda Mamoré, nº 989, 25º Andar, Alphaville,
06454-040 – Barueri/SP.

e
Sasi Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.
Rua Cem, s/nº, Parte, Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000.

REF.: PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO NA DIRETORIA DA SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA.

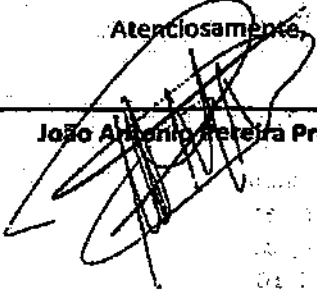
Prezado Sócio e Companhia,

Venho através da presente comunicar à V.Sa minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor sem Designação Especial da Sasi Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., sociedade limitada, com sede estabelecida na Rua Cem, s/nº, Parte, Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.456/0001-50 e perante a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob NIRE 15.200.104.619, para o qual fui eleito por meio do Reunião dos Sócios Quotistas, datado de 04 de abril de 2009.

Solicito manifestação de concordância sobre a minha renúncia, ratificação dos atos praticados até a presente data, bem como ampla, rasa e geral quitação.


Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

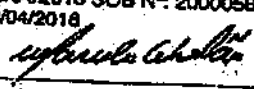
Atenciosamente,


João Antonio Pereira Prestes

DE ACORDO:


Saga Investimento e Participações do Brasil S/A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso


Sasi Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.
Sergio Antonio Garcia Amoroso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2018 SOB Nº: 20000560799
Protocolo: 18/008334-0, DE 19/04/2018
Empresa: 15 2 0010461 9
SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10307

VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4469

Barueri/SP, 23 de março de 2018.

À
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Presidência
Avenida Magalhães Barata, nº 1.234, São Braz
66060-281 – Belém/PA.

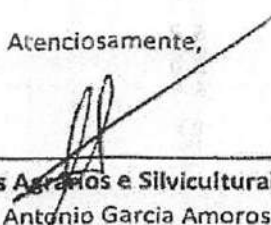
Ref.: Sasi Serviços Agrários e Silviculturais Ltda. – NIRE: 15.200.104.619
RENÚNCIA

Prezado Presidente,

Solicito a averbação perante esta Repartição da carta de renúncia do Sr. João Antonio Pereira Prestes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.782.053-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.350.228-89 ao cargo estatutário de Diretor sem Designação Especial da Sasi Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., com sede estabelecida na Rua Cem, s/nº, Parte, Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.456/0001-50 e perante a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob NIRE 15.200.104.619.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Sasi Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.
Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

- 1 -

Certifico o Registro em 20/04/2018
Arquivamento 20000560799 de 20/04/2018 Protocolo 180063340 de 19/04/2018
Nome da empresa SASI SERVICOS AGRARIOS E SILVICULTURAIS LTDA NIRE 15200104619
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin,pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 37980125880600



VARA DISTRITAL DE

MONTE DOURADO

Folha: n.º

10308

VARA DISTRITAL DE

MONTE DOURADO

Folha: n.º

44 10 JB

SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E
SILVICULTURAIS LTDA, CNPJ:
05.139.456/0001-50

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

DISTRICTO DE MONTE DOURADO
MONTE DOURADO
FOLHA Nº 10304
VARA DISTRICTAL DE MONTE DOURADO
FOLHA Nº 44170

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

SASI – SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº. 05.139.456/0001-50, com sede na Rua Cem, s/nº, Centro Administrativo, sala A, Distrito de Monte Dourado, Almerim, Pará, CEP 68240-000, neste ato representada por seu representante legal, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **DR. RENATO DE LUIZI JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 52.901; **DR. VICENTE ROMANO SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 83.338; **DR. FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA nº 36.254; **DR. GERALDO GOUVEIA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 182.188, e **DR. CRISTIANO GUSMAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 186.004, todos com escritório na Avenida Paulista, nº 1.048, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assim como, representá-la perante credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer os benefícios da Recuperação Judicial, conforme previsto pela Lei nº. 11.101/05, bem como representar a outorgante perante seus credores, com o propósito específico de notificá-los e/ou contranotificá-los seja judicial ou extrajudicialmente.


SASI – SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA

1.10

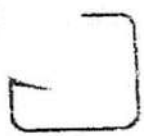
JARI FLORESTAL S/A, CNPJ:
00.950.724/0001-04

Art. 51, V

ATOS CONSTITUTIVOS ATUALIZADOS

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103124

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4575 JM.



Jari Florestal

09/05/2016

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 09h30 horas, em sua sede social localizada na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76, e suas atualizações.

PRESENCIA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Marcos Antonio Tiecher**; Secretário: **João Antonio Pereira Prestes**.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aceitar pedidos de renúncia de Diretores;
- (ii) Eleição de Diretores;
- (iii) Instalação do Conselho de Administração;
- (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (v) Alteração e consolidação do Estatuto Social;
- (vi) Outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral, por votação unânime dos presentes, aprova integralmente:

(i) Os pedidos de renúncia dos Diretores: **Jorge Francisco Henriques**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25, eleito para o cargo de Diretor Presidente, e **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30, eleito para o cargo de





Jari Florestal

Diretor Vice-Presidente, ambos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 18 de Maio de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000444260, em sessão de 05/08/2015.

Os Acionistas em nome da Companhia manifestaram seus sinceros agradecimentos aos Senhores Jorge Francisco Henriques e Sergio Antonio Garcia Amoroso, pelos relevantes serviços prestados durante o exercício do cargo de Diretor.

(ii) Em razão da renúncia dos Diretores, para que não haja prejuízo à Companhia, fica eleito o Sr. **Marcos Antonio Tiecher**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas e Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.501.800 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.756.189-00, com endereço comercial estabelecido na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8.800A, Pratinha, Município de Belém, Estado do Pará - CEP: 66816-000, ao cargo de Diretor Presidente, com início nesta data e término na Assembleia Geral, que aprovar as contas do exercício social que findar-se-á em 31.12.2017. Considerando as deliberações (i) e (ii), a Companhia demonstra a composição diretiva consolidada, a qual a partir desta data vigora da seguinte maneira:

Diretor Presidente

MARCOS ANTONIO TIECHER, brasileiro, casado, Analista de Sistemas e Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.501.800 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.756.189-00, com endereço comercial estabelecido na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8.800A, Pratinha, Município de Belém, Estado do Pará - CEP: 66816-000.

Diretor sem Designação Especial:

JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.782.053-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.350.228-89, com endereço comercial estabelecido na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo - CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da sociedade.

(iii) Aprovar a criação do Conselho de Administração, com a inclusão no Estatuto Social de um capítulo, que conterà a regulamentação do Conselho, o qual será numerado como Capítulo V e terá a seguinte redação:

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º - A Companhia também será administrada por um Conselho de Administração

Página 2 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160059033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016





Jari Florestal

composto por 3 (três) membros titulares, sendo um Presidente e os demais Conselheiros, pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os Conselheiros serão empossados em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro societário próprio da Companhia ou pela assinatura na Ata de eleição e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Artigo 16º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro titular do Conselho de Administração, o conselheiro temporariamente ausente poderá ser substituído por outro conselheiro. Em caso de vacância, decorrente de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente, ou qualquer outro evento, em um ou mais cargos de membros do Conselho de Administração, os membros remanescentes deverão convocar Assembleia Geral para eleição dos respectivos substitutos.

Parágrafo Único - A renúncia ao cargo de conselheiro será feita mediante comunicação escrita à Companhia, dirigida aos acionistas, tornando-se eficaz perante a Companhia a partir do momento da entrega da comunicação e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial.

Artigo 17º - As matérias abaixo indicadas são de competência do Conselho de Administração, além daquelas previstas em lei:

- a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e designações;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia e quaisquer outros atos;
- d) convocar as Assembleias Gerais, observado o disposto no Artigo 18;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) autorizar a abertura ou encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento da Companhia;
- g) estabelecer o rateio da remuneração de cada administrador, respeitado o montante global fixado pela Assembleia Geral;
- h) deliberar a respeito do levantamento de balanços semestrais, intermediários

Página 3 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 180069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016

VARA DIST. DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103144

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4577 JB



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103164
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4579


Jari Florestal
conselheiros.

JARI FLORESTAL S.A.

Parágrafo 3º - Observados os termos previstos em Lei, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por, pelo menos, 2 (dois) membros. Das reuniões lavrar-se-á a ata devida. O Presidente do Conselho de Administração não terá em hipótese alguma o voto de desempate.

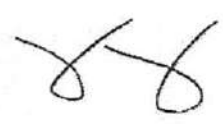
(iv) A eleição dos membros do Conselho de Administração, para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, tendo sido eleitos: Presidente - Jorge Francisco Henriques, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25; Conselheiros - Sergio Antonio Garcia Amoroso, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30; e Vinicius Montagnana Garcia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.929.301-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.423.188-47; todos com endereço comercial, estabelecido na Alameda Mamoré, nº 989, 25º Andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo - CEP: 06454-040.

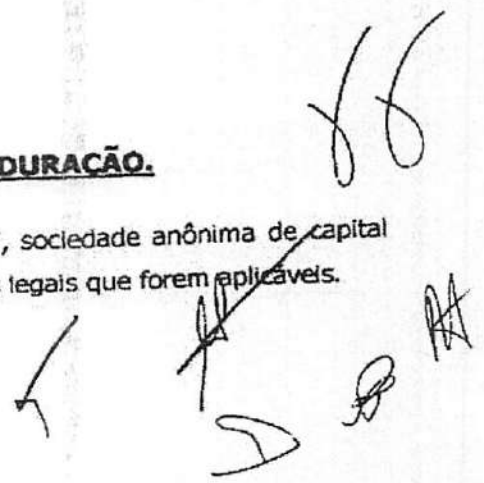
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, o Diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

(v) Em razão das alterações anteriores, decidem os Acionistas consolidarem o Estatuto Social, bem como mencionar que em razão das alterações necessárias, realizamos inclusões de artigos e parágrafos, bem como novas redações dos pré-existentis:

"JARI FLORESTAL S.A."
ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Companhia é denominada "Jari Florestal S/A", sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.







VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
Folha: n.º 103174
VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
Folha: n.º 458072

Jari Florestal

Artigo 2º - A Sociedade é sediada na Área Industrial Munguba, s/nº, Bloco "A", Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, atualmente a sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial Laranjal do Jari** - NIRE: 16900043401, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00950724000520, estabelecida na Rua Jânio Quadros, nº 1002 - Parte A, Bairro Agreste, Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá - CEP: 68920-000;
- **Filial Estrada Monte Dourado - Floresta** - NIRE: 15900261806, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0002-87, estabelecida na Estrada Monte Dourado-Almeirim, s/nº, Km 65, Distrito Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará - CEP: 68204-000;
- **Filial Escritório Administrativo** - NIRE: 15900261814, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0003-68, estabelecida na Área Industrial Munguba, s/nº, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000;
- **Filial Pátio São Miguel** - NIRE: 15900333572, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0004-49, estabelecida na Área do Pátio São Miguel, s/nº, Km 21, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000;
- **Filial Porto** - NIRE: 1590036630-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0006-00, estabelecida na Vila Munguba, s/nº, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000;
- **Filial Belém** - NIRE: 15900407894, inscrita no CPF/MF sob o nº 00.950.724/0007-91, estabelecida na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8.800A, Pratinha, Município de Belém, Estado do Pará - CEP: 66816-000.

Parágrafo Único - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá constituir e encerrar filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade, serrarias sem e com desdobramento de madeira; o florestamento e reflorestamento de árvores nativas e exóticas; manejo florestal sustentável de nativas; atividades de apoio à produção florestal; extração e beneficiamento de produtos florestais não madeireiros; extração de madeira em florestas nativas; beneficiamento de madeira e de seus subprodutos; fabricação de artefatos diversos de madeira; fabricação de esquadrias de

Página 6 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016





Jari Florestal

madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais; comércio atacadista de madeira e produtos derivados; comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista de móveis em geral, de qualquer material; fabricação de móveis com predominância de madeira, podendo, ainda, atuar na gestão de portos e terminais com a administração da infraestrutura portuária e de operações de terminais, prestação de serviços em todos os segmentos supra descritos, além da participação em outras sociedades.

Artigo 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital da sociedade é de R\$ 102.008.977,39 (cento e dois milhões, oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), divididos em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."

Parágrafo 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultantes quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral;
- c) A sociedade poderá emitir outras espécies de ações que, poderão ser subdivididas em classes distintas, porém assegurado o direito de voto nas deliberações sociais somente as ações ordinárias;
- d) As ações serão obrigatoriamente nominativas.

Artigo 6º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Artigo 7º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Página 7 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 16300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016

VARA DISTRICTAL DE
MONTE ALEGRE
Folha: n.º 458170



Jari Florestal

JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURAS
Folha n.º 103194

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURAS
Folha n.º 4582

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 8º - A administração da sociedade compete a Diretoria. A substituição e o término da gestão dos Diretores se regulam pelo disposto na Lei e neste Estatuto.

Parágrafo 1º - A investidura dos Diretores será mediante assinatura de termo de posse dos livros de atas da Diretoria ou na Ata que os elegeu.

Parágrafo 2º - Vagando por qualquer motivo cargo de Diretoria, o Diretor Presidente convocará os acionistas dentro do prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para em assembleia especial convocada dar-lhe substituto. Se a vacância for do Diretor Presidente, o Vice-Presidente deverá convocar a Assembleia aqui prevista, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias. Nas ausências e impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, suas funções serão acumuladas por outro Diretor designado em reunião da Diretoria, salvo se o impedimento for do Diretor Presidente, quando então suas funções serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente. Se a ausência ou impedimento temporário for de ambos, o Diretor Presidente deverá indicar o substituto.

Parágrafo 3º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu.

Parágrafo 4º - A Diretoria compor-se-á de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação especial, acionista ou não, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, com a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral. Após o decurso de seu mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria.

Parágrafo 5º - A idade mínima para o exercício do cargo de Diretor é de 26 (vinte e seis) anos, e o elemento designado deverá ter comprovada experiência de administração empresarial. Acionistas representando a maioria do capital votante poderão expressamente dispensar estes requisitos.

Página 8 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2018

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2018 Protocolo 160069033 de 29/4/2018

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 16300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucapa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCES.aspx>

Chancela 17036476648563

9/5/2018





Jari Florestal

JUCEPA
050016

VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103204
VARA DISTRICTAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4583 JM

Parágrafo 6º - A remuneração dos Diretores será fixada por Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com as normas fixadas pela sociedade, na forma da legislação vigente.

Artigo 9º – Compete à Diretoria:

- a) Coordenar e Gerir os negócios sociais;
- b) Observar e fazer cumprir o disposto na Lei e neste Estatuto;
- c) Organizar e fazer apresentar, anualmente à Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, a serem acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- d) Autorizar a abertura e fechamento de contas bancárias;
- e) Nomear procurador em nome da sociedade;
- f) Declarar dividendos intermediários;
- g) Adquirir, alienar, onerar ou arrendar bens imóveis da sociedade, de acordo com a autorização expressa da Assembleia Geral ou da totalidade dos acionistas.

Parágrafo 1º - A Diretoria sempre que julgar ser de interesse da sociedade poderá conceder aval e prestar garantias em operações realizadas pelas suas controladoras, controladas, coligadas, ligadas, diretas e indiretas, e ainda para terceiros desde que nesta última hipótese ocorra com a aprovação mediante assinatura do Diretor Presidente isoladamente, ou assinatura conjunta de um Diretor e um Procurador.

Parágrafo 2º - A Diretoria só poderá contratar empréstimos, financiamentos, alienação, oneração de bens móveis da Companhia, bem como a concessão de quaisquer garantias, fianças, avais, penhor inclusive mercantil ou hipotecas, exceto na forma prevista no parágrafo 1º deste artigo, com autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Na primeira reunião da Diretoria, que se realizará após sua eleição, o Diretor Presidente distribuirá entre os Diretores as atribuições cometidas a Diretoria, competindo, ainda, ao Diretor Presidente:

- a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele;
- b) Orientar e coordenar as relações da sociedade com as autoridades federais, estaduais e municipais;
- c) Coordenar com os demais diretores plano de ação substanciado nas políticas executivas e recursos disponíveis.

Página 9 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

9/5/2016

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553





Jari Florestal

JUCEPA
05052016

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103214
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 45847

Artigo 10º - Observadas as aprovações e deliberações exigidas por este Estatuto, a Sociedade obrigar-se-á:

- a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente;
- b) Pela assinatura em conjunto de dois Diretores, acionistas ou não;
- c) Pela assinatura conjunta de um Diretor e um Procurador, legalmente constituído em nome da sociedade, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem;
- d) Pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores, legalmente constituídos em nome da sociedade, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem;
- e) Pela assinatura individual de qualquer Diretor ou ainda de um Procurador, legalmente constituído em nome da sociedade, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, porém, ressalvados aos atos de representação da sociedade perante a justiça do trabalho, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, alfândegas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, entidades de classe, emissão de duplicatas, endosso de cheques e duplicatas para cobrança, desconto ou caução, exclusivamente para depósito em conta bancária da sociedade e recibos para quitação de cheques nominativos em favor da sociedade.

Artigo 11º - Todas as procurações outorgadas pela sociedade devem ser sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente, ou conjuntamente por (02) dois Diretores, e com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade determinado de até 01 (um) ano.

CAPÍTULO IV **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 12º - A assembleia geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem do término do exercício social, para deliberar sobre a matéria que lhe é cometida por Lei e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria e nos casos estabelecidos em Lei.

Artigo 13º - A assembleia é presidida pelo Presidente, que convidará um dos presentes para servir de Secretário. Não estando presente o Diretor Presidente, a Assembleia será dirigida por um Vice-Presidente. Não estando nem um nem outro, os acionistas indicarão quem a presida. A

Página 10 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016





Jari Florestal

prova da qualidade de acionista e sua representação na Assembleia regem-se pelo disposto na Lei.

Artigo 14º - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, observadas as restrições estabelecidas pela Lei e pelo disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo 1º - É exigido quorum qualificado da maioria das ações com direito a voto, para a aprovação das seguintes matérias:

- a) Aumento de capital, exceto aqueles realizados com reservas de lucros ou reservas de capital e aqueles efetuados por obrigação legal;
- b) Incorporação da sociedade por outra;
- c) Incorporação de outra sociedade pela companhia;
- d) A cisão total ou parcial da sociedade;
- e) A fusão da sociedade;
- f) A criação de debêntures conversíveis ou não em ações;
- g) A alienação ou oneração de participações societárias;
- h) Criação ou diminuição das classes em que se divide o capital social.

Parágrafo 2º - Ao Diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º - A Companhia também será administrada por um Conselho de Administração composto por 3 (três) membros titulares, sendo um Presidente e os demais Conselheiros, pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os Conselheiros serão empossados em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro societário próprio da Companhia ou pela assinatura na Ata de eleição e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Página 11 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 180069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17038476846553

8/5/2016



REGISTRO
MONTE DO
103227
VARA DISTRITAL DE
MONTE DO
Folha: n.º 4585



Jari Florestal

JUCEPA
05/05/2016

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103234
4586 J

Artigo 16º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro titular do Conselho de Administração, o conselheiro temporariamente ausente poderá ser substituído por outro conselheiro. Em caso de vacância, decorrente de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente, ou qualquer outro evento, em um ou mais cargos de membros do Conselho de Administração, os membros remanescentes deverão convocar Assembleia Geral para eleição dos respectivos substitutos.

Parágrafo Único - A renúncia ao cargo de conselheiro será feita mediante comunicação escrita à Companhia, dirigida aos acionistas, tornando-se eficaz perante a Companhia a partir do momento da entrega da comunicação e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial.

Artigo 17º - As matérias abaixo indicadas são de competência do Conselho de Administração, além daquelas previstas em lei:

- a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e designações;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia e quaisquer outros atos;
- d) convocar as Assembleias Gerais, observado o disposto no Artigo 18;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) autorizar a abertura ou encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento da Companhia;
- g) estabelecer o rateio da remuneração de cada administrador, respeitado o montante global fixado pela Assembleia Geral;
- h) deliberar a respeito do levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista em lei, ad referendum da Assembleia Geral;

Página 12 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016





Jari Florestal

JUCEPA
05/5/2016

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103241
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4587

- i) deliberar sobre o voto da Companhia em qualquer Assembleia Geral ou Reunião de Sócios de qualquer subsidiária;
- j) modificar o plano de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- k) autorizar a contratação de empréstimos, financiamentos bem como a concessão de quaisquer garantias, fianças, avais, penhor inclusive mercantil ou hipotecas que venham a exceder, individualmente, ou em uma série de transações relacionadas, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais; e
- l) autorizar a alienação ou Gravame de bens do ativo fixo, incluindo bens imóveis de natureza permanente e participações societárias e/ou direitos a eles relacionados, cujo valor seja superior a, individualmente, ou em uma série de transações relacionadas, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anuais.

Artigo 18º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que requerido por seu Presidente, ou por qualquer membro do Conselho de Administração, desde que, após solicitação encaminhada ao Presidente, este deixe de realizar a convocação no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação. A convocação deverá ser feita por escrito, através de carta registrada ou correio eletrônico (com a devida confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 03 (três) dias, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação que permita que o respectivo conselheiro participe das discussões e assegure a autenticidade do voto do conselheiro. Os membros do Conselho de Administração poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia durante a realização da reunião, por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O Conselho de Administração deverá regulamentar a realização de reuniões pelos meios de comunicação previstos neste parágrafo.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão, em primeira convocação, com a presença de conselheiros representando 2/3 (dois terços) do total dos

Página 13 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016





Jari Florestal

membros do Conselho de Administração e, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros.

Parágrafo 3º - Observados os termos previstos em Lei, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por, pelo menos, 2 (dois) membros. Das reuniões lavrar-se-á a ata devida. O Presidente do Conselho de Administração não terá em hipótese alguma o voto de desempate.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19º - O conselho fiscal compõe-se de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e igual número de suplentes eleitos pela assembleia geral, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que lhes fixará honorários. Cujá instalação dependerá de pedido formalizado por acionistas.

Artigo 20º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará permanentemente.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS

Artigo 21º - O exercício social coincidirá com o ano civil, começa em 1º de janeiro de cada ano e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º - A Diretoria poderá proceder ao levantamento de balanço relativo aos períodos menores, com o fim de distribuir dividendos intermediários.

Parágrafo 2º - A Diretoria pode declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 3º - Acionistas representando a maioria das ações com direito a voto, poderão determinar capitalização total do lucro líquido, após deduzida a parcela necessária à constituição da reserva legal.

Página 14 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016

VARA DIST.
MONTE DOL.
Folha: n.º 103254
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4588





Jari Florestal

VARA DIST
MONTE DOU
Folha: n.º 103267

MONTE DOU
05/05/2016

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOU
Folha: n.º 4589 JM

Parágrafo 4º - O lucro líquido será o resultado do exercício após a dedução de:

- a) Prejuízos acumulados;
- b) Provisão para o imposto de renda;
- c) Participação dos administradores, desde que não exceda a 10% (Dez por cento) do resultado líquido, em que o total de remuneração anual que a assembleia geral obrigatoriamente atribuir aos administradores, relativamente a todos os exercícios sociais em que tiver sido distribuído o dividendo.

Parágrafo 5º - O lucro líquido apurado na forma deste artigo terá a destinação que lhe der a assembleia geral ordinária, depois de deduzidas:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
- b) Importância suficiente para que seja distribuído um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo lucro líquido.

Parágrafo 6º - A assembleia geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, determinando a sua transferência para os exercícios seguintes, ou destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Parágrafo 7º - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

Parágrafo 8º - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 05 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Página 15 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADQCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016





Jari Florestal

03/05/2016

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103371
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 459872

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º - A companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que detenha a maioria das ações com direito a voto, reunidos em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do conselho fiscal que conforme a solicitação de acionista que atinjam o mínimo legal, funcionarão durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Artigo 23º – Os casos omissos neste Estatuto, serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e legislação posterior.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes o Estatuto Social, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem discussão. Declarou então, o Sr. Presidente, aprovado o Estatuto Social da companhia **JARI FLORESTAL S/A**.

O Sr. Presidente reiterou sua sugestão para que não se instalasse, por enquanto, o Conselho Fiscal, o que foi aprovado por unanimidade, pelos presentes.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma ficam arquivados nos órgãos competentes:

1. Lista de presença dos Acionistas;
2. Termo de Posse do Diretor Presidente;
3. Posse dos membros do Conselho de Administração;
4. Cartas de renúncia dos Diretores.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Página 16 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016





Jari Florestal

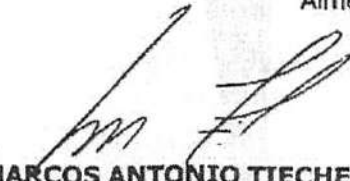
JUCEPA
05052016

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10328
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4591

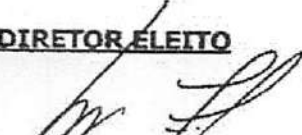
Almeirim/PA, 31 de dezembro de 2015. **Marcos Antonio Tiecher – Presidente.** João Antonio Pereira Prestes – **Secretário.** **Acionistas:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

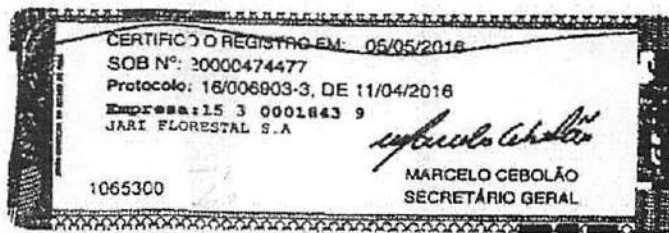
A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Almeirim/PA, 31 de dezembro de 2015.


MARCOS ANTONIO TIECHER
Presidente


JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES
Secretário

DIRETOR ELEITO

Marcos Antonio Tiecher









JUCEPA
05052016

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103294

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 45927m.

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	3.000.000	100%
Total	3.000.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 2015.

Almeirim/ PA, 31 de dezembro de 2015.

SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

Página 18 de 18

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://ragin.jucepa.pa.gov.br/regim.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016





JUPEPA
055016

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103304

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4593 JM

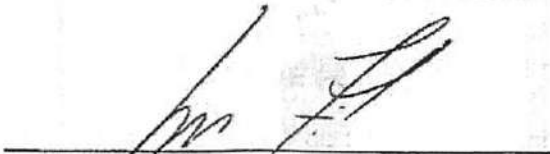
JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

TERMO DE POSSE

Em Assembleia Geral Extraordinária de Sociedade Anônima, realizada em 31 de dezembro de 2015, toma posse o membro eleito da Diretoria, para o mandato de 2 (dois) anos, que encerrar-se-á na Assembleia que aprovar as contas do exercício de 31 de dezembro de 2017, o Sr. **Marcos Antonio Tiecher**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas e Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.501.800 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.756.189-00, com endereço comercial estabelecido na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8.800A, Pratinha, Município de Belém, Estado do Pará - CEP: 66816-000 ao Cargo de Diretor Presidente.

Declaração de Desimpedimento: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, o diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não estar condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da sociedade.

Almeirim/PA, 31 de Dezembro de 2015.



MARCOS ANTONIO TIECHER
RG nº 3.501.800 SSP/SC

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 2000047477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016



JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

TERMO DE POSSE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em Assembleia Geral Extraordinária de Sociedade Anônima, realizada em 31 de dezembro de 2015, foram eleitos e tomam posse o membros do Conselho de Administração, para o mandato de 3 (três) anos, tendo sido eleitos:

PRESIDENTE

Jorge Francisco Henriques, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25;

CONSELHEIROS

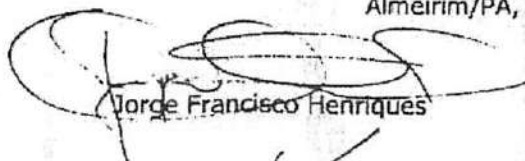
Sergio Antonio Garcia Amoroso, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30; e

Vinicius Montagnana Garcia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.929.301-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.423.188-47.

Todos com endereço comercial, estabelecido na Alameda Mamoré, nº 989, 25º Andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

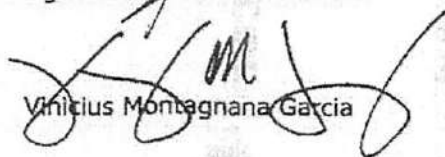
Declaração de Desimpedimento: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, o diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não estar condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da sociedade.

Almeirim/PA, 31 de Dezembro de 2015.



Jorge Francisco Henriques

Sergio Antonio Garcia Amoroso



Vinicius Montagnana Garcia

JUCEPA
2016

Barueri/SP, 18 de dezembro de 2015.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10332

À
Saga Investimento e Participações do Brasil S/A.
Alameda Mamoré, nº 989, 25º Andar, Alphaville,
06454-040 - Barueri/SP.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4595

REF.: PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO NA DIRETORIA DA JARI FLORESTAL S.A.

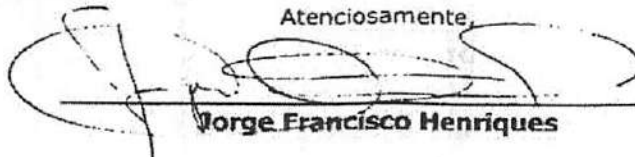
Prezado Acionista,

Venho através da presente comunicar à V.Sa minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor Presidente da JARI FLORESTAL S.A., sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04e perante a Junta Comercial do Pará - JUCEPA sob NIRE 15.300.018.439, para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de Maio de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000444260, em sessão de 05/08/2015.

Solicito manifestação de concordância sobre a minha renúncia, ratificação dos atos praticados até a presente data, bem como ampla, rasa e geral quitação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Jorge Francisco Henriques

DE ACORDO:


Saga Investimento e Participações do Brasil S/A.
Sérgio Antonio Garcia Amoroso

- 1 -

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016



JUCEPA
Barueri/SP, 18 de dezembro de 2015.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 459677

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103334

À
Saga Investimento e Participações do Brasil S/A.
Alameda Mamoré, nº 989, 25º Andar, Alphaville,
06454-040 - Barueri/SP.

REF.: PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO NA DIRETORIA DA JARI FLORESTAL S.A.

Prezado Acionista,

Venho através da presente comunicar à V.Sa minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor Vice-Presidente da JARI FLORESTAL S.A., sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04e perante a Junta Comercial do Pará - JUCEPA sob NIRE 15.300.018.439, para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de Maio de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000444260, em sessão de 05/08/2015.

Solicito manifestação de concordância sobre a minha renúncia, ratificação dos atos praticados até a presente data, bem como ampla, rasa e geral quitação.

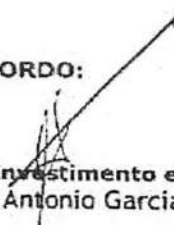
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Sergio Antonio Garcia Amoroso

DE ACORDO:


Saga Investimento e Participações do Brasil S/A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso

- 1 -

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 5/5/2016

Arquivamento 20000474477 de 5/5/2016 Protocolo 160069033 de 29/4/2016

Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 17036476646553

9/5/2016





Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4598

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Ao 1º dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas, em sua sede social localizada na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e suas atualizações.

PRESENCIA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Marcos Antonio Tiecher; Secretário: Patrick Nagem Nogueira.

ORDEM DO DIA:

- (a) Renúncia de Diretor Presidente;
- (b) Eleição de Diretoria;
- (c) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: O Senhor presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue:

(I) A renúncia do Diretor Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO TIECHER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Analista de Sistemas e Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.501.800 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.756.189-00, com endereço comercial estabelecido na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8.800A, Pratinha, Município de Belém, Estado do Pará - CEP: 66816-000, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/12/2017 ao cargo de Diretor Presidente, com início do mandato em 20/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 20000554050, em sessão de 23/02/2018.

A acionista, em nome da Companhia, manifestou concordância acerca da renúncia e agradecimentos ao Senhor **Marcos Antonio Tiecher**, pelos serviços prestados durante a sua administração, estando ratificando todos os atos por ele praticados até a presente data e outorgando-lhe ampla, rasa e geral quitação.

Página 1 de 9





Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MONTI DOLEI
FONE: 10336
VARA DISTRITAL DE
MONTI DOLEI
Folha: n.º 4602 A

(ii) Em razão da renúncia do Diretor Presidente, para que não haja prejuízo à Companhia, fica eleito o Sr. **Joel Francisco Henriques**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribeirão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120, ao Cargo de Diretor Presidente, com início de mandato nesta data, e término em 20 de dezembro de 2019.

Considerando as deliberações (I) e (II), a Companhia demonstra a composição diretiva consolidada, a qual a partir desta data vigora da seguinte maneira:

Diretor Presidente

JOEL FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribeirão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120.

Diretor sem Designação Especial:

PATRICK NAGEM NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, Industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56, com endereço comercial estabelecido na Alameda Mamoré, 989, 25º andar, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo - CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, o Diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

(iii) Ratificar todos os atos praticados pelo Diretor Presidente ora empossado, desde a data desta Assembleia Geral Extraordinária.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- I) Lista de Presença dos Acionistas;
- II) Pedido de Renúncia de Diretor;
- III) Termo de Posse dos Diretores Eleitos.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.



Jari Florestal

Almeirim/PA, 01 de novembro de 2018. Marcos Antonio Tiecher – **Presidente**. Patrick Nagem Nogueira – **Secretário**. **Acionistas:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4603-4

MONTE DOURADO
Folha: n.º 10337

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Almeirim/PA, 01 de novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO TIECHER
Presidente

PATRICK NAGEM NOGUEIRA
Secretário

DIRETOR ELEITO

Joel Francisco Henriques

Página 3 de 5




LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações 3.000.000	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	3.000.000	100%
Total	3.000.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2018.

Almeirim/ PA, 01 de novembro de 2018.



SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

Jari Florestal

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103394

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103394

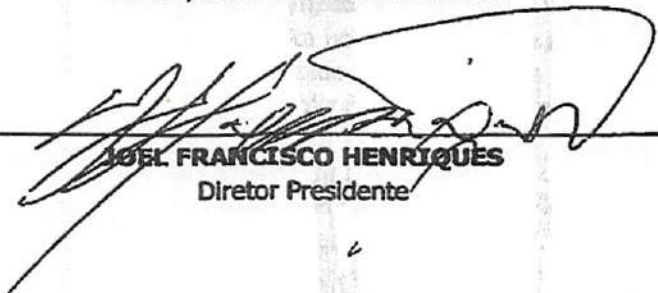
TERMO DE POSSE DE MEMBRO ELEITO DA DIRETORIA

JOEL FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribelrão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120, foi eleito para compor o cargo de Diretor Presidente da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 08h00 horas, o qual terá mandato com início e posse em 01.11.2018, com término em 20 de dezembro de 2019.

Em vista da nomeação acima referida, e para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, firmo o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por me encontrar sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da lei nº 6.404/1976.

Barueri, 01 de novembro de 2018.



JOEL FRANCISCO HENRIQUES
Diretor Presidente

Página 5 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

Barueri/SP, 01 de novembro de 2018.

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103404

A

Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.
Alameda Mamoré, nº 989, 25º Andar, Alphaville,
06454-040 – Barueri/SP.

e

Jari Florestal S.A.

Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará,
CEP: 68240-000.

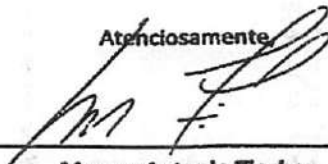
REF.: PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO NA DIRETORIA DA JARI FLORESTAL S.A.

Prezado Acionista e Companhia,

Venho através da presente comunicar à V.Sa minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor-Presidente da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04 e perante a Junta Comercial do Pará - JUCEPA sob NIRE 15.300.018.439, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2017.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



Marcos Antonio Tiecher





195750543

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JARI FLORESTAL S.A
PROTOCOLO	195750543 - 14/03/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15300018439 CNPJ 00.950.724/0001-04 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 SOB N: 20000600444

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000600444
--

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

29/03/2019

1





Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103424
VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 1608 A

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2018.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas, em sua sede social localizada na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e suas atualizações.

PRESEÇA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Marcos Antonio Tiecher; Secretário: Patrick Nagem Nogueira.

ORDEM DO DIA:

- (a) Renúncia de Diretor sem Designação Especial;
- (b) Eleição de Diretor;
- (c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: O Senhor presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue:

a) A renúncia do Diretor, Sr. **JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.782.053-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.350.228-89, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/12/2018 ao cargo de Diretor sem Designação Especial, com início do mandato em 20/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 20000554050, em sessão de 23/02/2018.

A acionista, em nome da Companhia, manifestou concordância acerca da renúncia e agradecimentos ao Senhor João Antonio Pereira Prestes, pelos serviços prestados durante a sua administração, estando ratificando todos os atos por ele praticados até a presente data e outorgando-lhe ampla, rasa e geral quitação.

b) Neste mesmo ato, para que não haja prejuízo à Companhia, fica eleito o Sr. **PATRICK NAGEM NOGUEIRA**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56, para compor o cargo de Diretor sem Designação Especial, com início nesta data e término em 20 de dezembro de 2019.

Página 1 de 4

Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562136 de 03/05/2018 Protocolo 180063359 de 19/04/2018
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 13689909486608





Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10343

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4609 A

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, o Diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- I) Lista de Presença dos Acionistas;
- II) Pedido de Renúncia de Diretor;
- III) Termo de Posse do Diretor Reeleito.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Almeirim/PA, 23 de março de 2018. Marcos Antonio Tiecher – Presidente. Patrick Nagem Nogueira – Secretário. Acionistas: Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


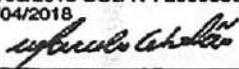
Almeirim/PA, 23 de março de 2018.


MARCOS ANTONIO TIECHER
 Presidente


PATRICK NAGEM NOGUEIRA
 Secretário

DIRETOR ELEITO


 Patrick Nagem Nogueira

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2018 SOB Nº: 20000582136 Protocolo: 18/006335-9, DE 19/04/2018
Empresa: 15 3 0001843 9	
JARI FLORESTAL S.A.	MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 03/05/2018
 Arquivamento 20000582136 de 03/05/2018 Protocolo 180063359 de 19/04/2018
 Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
 Chancela 13689909486808





Jari Florestal

VARA DISTRICTAL DE
MONTEDOURADO
FOLHA N.º 103444
Folha: n.º 4610 A

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações 3.000.000	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	3.000.000	100%
Total	3.000.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de março de 2018.

Almeirim/ PA, 23 de março de 2018.


SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

Página 3 de 4





Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000582136 de 03/05/2018 Protocolo 180063359 de 19/04/2018
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 13689909486608

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

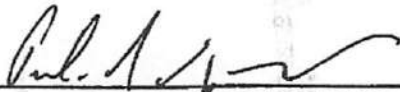
TERMO DE POSSE DE MEMBRO ELEITO DA DIRETORIA

PATRICK NAGEM NOGUEIRA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, foi eleito para compor o cargo de Diretor sem Designação Especial da JARI FLORESTAL S.A., sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 08h00 horas, o qual terá mandato com início e posse em 23.03.2018, com término em 20 de dezembro de 2019.

Em vista da nomeação acima referida, e para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, firmo o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por me encontrar sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da lei nº 6.404/1976.

Barueri, 23 de março de 2018.



PATRICK NAGEM NOGUEIRA
Diretor sem designação específica

Página 4 de 4

Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562136 de 03/05/2018 Protocolo 180063359 de 19/04/2018
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 13689809486608



Barueri/SP, 23 de março de 2018.

A
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.
Alameda Mamoré, nº 989, 25ª Andar, Alphaville,
06454-040 – Barueri/SP.

e

Jari Florestal S.A.
Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará,
CEP: 68240-000.

REF.: PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO NA DIRETORIA DA JARI FLORESTAL S.A.

Prezado Aclonista e Companhia,

Venho através da presente comunicar à V.Sa minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor sem Designação Especial da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04 e perante a Junta Comercial do Pará - JUCEPA sob NIRE 15.300.018.439, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2017.


Solicito manifestação de concordância sobre a minha renúncia, ratificação dos atos praticados até a presente data, bem como ampla, rasa e geral quitação.

1 Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


João Antonio Pereira Prestes

DE ACORDO:


Saga Investimento e Participações do Brasil S/A.
Sergio Antonio Garcia Amoroso


Jari Florestal S.A.
Marcos Antonio Tiecher

- 1 -



Certifico o Registro em 03/05/2018
Arquivamento 20000562136 de 03/05/2018 Protocolo 180063359 de 19/04/2018
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A NIRE 15300018439
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 13689909486608

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Ao 1º dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas, em sua sede social localizada na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação Prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, e suas atualizações.

PRESEÇA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Marcos Antonio Tiecher**; Secretário: **Patrick Nagem Nogueira**.

ORDEM DO DIA:

- (a) Renúncia de Diretor Presidente;
- (b) Eleição de Diretoria;
- (c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: O Senhor presidente deu por instalada a Assembleia, leu a Ordem do Dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, aprovando integralmente o que segue:

(I) A renúncia do Diretor Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO TIECHER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Analista de Sistemas e Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.501.800 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.756.189-00, com endereço comercial estabelecido na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8.800A, Pratinha, Município de Belém, Estado do Pará - CEP: 66816-000, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/12/2017 ao cargo de Diretor Presidente, com início do mandato em 20/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 20000554050, em sessão de 23/02/2018.

A acionista, em nome da Companhia, manifestou concordância acerca da renúncia e agradecimentos ao Senhor **Marcos Antonio Tiecher**, pelos serviços prestados durante a sua administração, estando ratificando todos os atos por ele praticados até a presente data e outorgando-lhe ampla, rasa e geral quitação.

Página 1 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607





Jari Florestal

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4614 A

(II) Em razão da renúncia do Diretor Presidente, para que não haja prejuízo à Companhia, fica eleito o Sr. **Joel Francisco Henriques**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribeirão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120, ao Cargo de Diretor Presidente, com início de mandato nesta data, e término em 20 de dezembro de 2019.

Considerando as deliberações (I) e (II), a Companhia demonstra a composição diretiva consolidada, a qual a partir desta data vigora da seguinte maneira:

Diretor Presidente

JOEL FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Ribeirão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120.

Diretor sem Designação Especial:

PATRICK NAGEM NOGUEIRA, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 785.780-ES SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.396.307-56, com endereço comercial estabelecido na Alameda Mamoré, 989, 25º andar, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo - CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, o Diretor, ora eleito, declara, sob as penas da lei, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

(III) Ratificar todos os atos praticados pelo Diretor Presidente ora empossado, desde a data desta Assembleia Geral Extraordinária.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- I) Lista de Presença dos Acionistas;
- II) Pedido de Renúncia de Diretor;
- III) Termo de Posse dos Diretores Eleitos.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Página 2 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

Jari Florestal

Aimeirim/PA, 01 de novembro de 2018. Marcos Antonio Tiecher – **Presidente**. Patrick Nagem Nogueira – **Secretário**. **Acionistas:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Aimeirim/PA, 01 de novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO TIECHER
Presidente

PATRICK NAGEM NOGUEIRA
Secretário

DIRETOR ELEITO

Joel Francisco Henriques

Página 3 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

VARA DISTRITAL DE
MONTEDOURADO
Folha: n.º 10350-1

LISTA DE PRESEÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações 3.000.000	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	3.000.000	100%
Total	3.000.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2018.



Almeirim/ PA, 01 de novembro de 2018.



SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

Página 4 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

Jari Florestal

JARI FLORESTAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 00.950.724/0001-04
NIRE nº 15.300.018.439

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4674

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10354

TERMO DE POSSE DE MEMBRO ELEITO DA DIRETORIA

JOEL FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.542-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.492.178-20, com endereço na Rua Riberão Bonito, 474, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, CEP 13030-120, foi eleito para compor o cargo de Diretor Presidente da **JARI FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almelim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 08h00 horas, o qual terá mandato com início e posse em 01.11.2018, com término em 20 de dezembro de 2019.

Em vista da nomeação acima referida, e para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, firmo o presente Termo de Posse, declarando sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por me encontrar sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica indicado o endereço da Companhia supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da lei nº 6.404/1976.

Barueri, 01 de novembro de 2018.


JOEL FRANCISCO HENRIQUES
Diretor Presidente

Página 5 de 5



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607

Barueri/SP, 01 de novembro de 2018.

VARA DISTRICTUAL
MONTE DOURADO
FOLHA N.º 103521

A

Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.
Alameda Mamoré, nº 989, 25ª Andar, Alphaville,
06454-040 – Barueri/SP.

e

Jari Florestal S.A.

Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará,
CEP: 68240-000.

REF.: PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO NA DIRETORIA DA JARI FLORESTAL S.A.

Prezado Acionista e Companhia,

Venho através da presente comunicar à V.Sa minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Diretor-Presidente da JARI FLORESTAL S.A., sociedade por ações, com sede estabelecida na Área Industrial Munguba, s/n, Bloco A, Distrito Monte Dourado, município de Almeirim, Estado do Pará, CEP: 68240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.724/0001-04 e perante a Junta Comercial do Pará - JUCEPA sob NIRE 15.300.018.439, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2017.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


Marcos Antonio Tiecher

- 1 -



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 16514006334607



195750543

REGISTRAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4610 A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JARI FLORESTAL S.A
PROTOCOLO	195750543 - 14/03/2019
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15300018439 CNPJ 00.950.724/0001-04 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 SOB N: 20000600444

EVENTOS

021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000600444
--

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

29/03/2019

1



Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20000600444 de 29/03/2019 Protocolo 195750543 de 14/03/2019 NIRE 15300018439
Nome da empresa JARI FLORESTAL S.A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 18514008334607

103541
VARA DISTRITAL DE

MONTE DOURADO

Folha: n.º 4540 JB

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

JARI FLORESTAL S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº. 00.950.724/0001-04, com sede na Área Industrial Munguba, s/nº, bloco A. Distrito de Monte Dourado, Almerim, Pará, CEP 68240-000, neste ato representada por seu representante legal, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **DR. RENATO DE LUIZI JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 52.901; **DR. VICENTE ROMANO SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 83.338; **DR. FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA nº 36.254; **DR. GERALDO GOUVEIA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 182.188, e **DR. CRISTIANO GUSMAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 186.004, todos com escritório na Avenida Paulista, nº 1.048, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assim como, representá-la perante credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer os benefícios da Recuperação Judicial, conforme previsto pela Lei nº. 11.101/05, bem como representar a outorgante perante seus credores, com o propósito específico de notificá-los e/ou contranotificá-los seja judicial ou extrajudicialmente.


JARI FLORESTAL S/A

UNPAID DISTRICT
MONTICELLO
Filing No. 103567

1.11

**JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE
MINERAÇÃO S/A, CNPJ: 01.713.694/0001-77**

Art. 51, V

ATOS CONSTITUTIVOS ATUALIZADOS

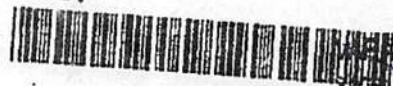
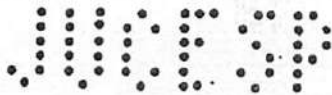


COLEGIADA

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103584

JUCESP PROTOCOLO
0.279.075/09-1

GRUPO ORSA



DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 21868

ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.713.694/0001-77

NIRE 35.214.267.406

**Instrumento Particular de 9ª Alteração do Contrato Social para
Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

GRUPO ORSA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF n.º 66.924.929/0001-15, com sede na Rod. Índio Tibiriça, n.º 12.999 - Parte - Palmeiras - Município de Suzano, Estado de São Paulo, com registro na JUCESP sob o NIRE 35.300.148.053, representada na forma de seus atos sociais, por seu Diretor Presidente o Sr. **JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, brasileiro, casado, industrial, residente na Avenida das Palmeiras, n.º 77, Cond. Pq. Rio das Pedras, Estrada da Rhodia, Km 02, Barão São Geraldo, Município de Campinas, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.º 9.024.358-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 819.806.808-25;

e,

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.086.608-30, residente e domiciliado na Alameda Colômbia, n.º 1.034 - Residencial Aphaville II - Bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo;

Únicos sócios quotistas, representando a totalidade do capital social da empresa **ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.713.694/0001-77, com sede na Fazenda São Roque, Bairro Itambé, Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, CEP 18435-000, com sua última alteração contratual arquivada na JUCESP sob o número 40.390/09-3, no dia 04/02/2009, resolvem:

1. O sócio **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, supra qualificado, detentor de 2 (duas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, o que totaliza R\$ 20,00 (vinte reais) do capital social da sociedade, resolve por ceder e transferir a totalidade de suas quotas a outra sócia **GRUPO ORSA PARTICIPAÇÕES S.A.**,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10359

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4869 *gf*

9 3 0 0 3 6 7 6 6 9

APR 14 2009

ANEXO Nº 35 300367669

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10359

S. O. P. R.

pelo valor nominal, pagando à vista neste ato, desta forma o sócio ora cedente, dá a sócia adquirente plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar a qualquer título.

1.1 - Diante da aquisição de quotas supra, a sócia **GRUPO ORSA PARTICIPAÇÕES S.A.** passa a ser a única proprietária da totalidade das quotas da sociedade.

2. A fim de não extinguir a sociedade pela falta da pluralidade de sócios, resolvem por transformar a sociedade, passando de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada para Sociedade Anônima por ações, onde passa a sociedade ser uma subsidiária integral da sócia adquirente;

- Nomeiam como presidente, para organizar os trabalhos, o Sr. Sergio Antonio Garcia Amoroso e como seu Secretário, para redigir e auxiliar, o Sr. João Eduardo Peres, assim sendo:

Sócia representando a totalidade do capital social da sociedade que gira nesta praça, sob a denominação da empresa **ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO LTDA.**, cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.214.267.406, aos 07 dias do mês de março de 1997, cuja sede fica no Estado de São Paulo, no endereço "supra", com capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil de reais), totalmente subscrito e integralizado, constituído por 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Valor em R\$	Quotas	%
Grupo Orsa Participações S/A	1.000,00	100	100,00%
Total Geral	1.000,00	100	100,00%

E a sociedade tem por objeto:

- a) A exploração e o aproveitamento de jazidas minerais em todo o território nacional, bem como, a industrialização, o comércio, a exportação e a importação de substâncias minerais, podendo também empenhar-se em qualquer atividade acessória ou relacionada com seus fins principais, e podendo ainda participar de outras empresas como acionista ou quotista.
- b) A seguir, o Sr. Presidente, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da sociedade limitada, que tem girado sob a denominação de **ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO LTDA.**, em sociedade anônima, por ações, sob a denominação de **ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S/A**,

(Handwritten signatures and stamps)

APR 14 2009!

REG. SUP. Nº 35 300367669

ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ



Luiz Felipe

PROFESSOR DE DIREITO DO PARANÁ

RECEBUE

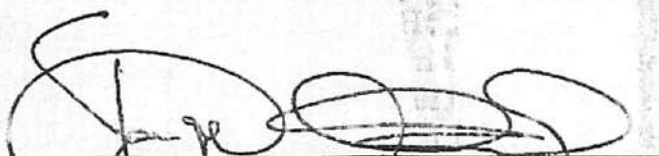
VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
Folha: n.º 1036

VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
Folha: n.º 2871


continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver prejuízo de continuidade nos negócios ora em curso mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos arts. 220 à 222 da Lei nº 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), porém dividido em 1.000 (Hum mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas. Finalmente, propôs o Sr. Presidente que a **ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S/A**, se regesse pelo Estatuto a seguir transcrito, que passará a fazer parte deste instrumento como anexo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Campina/ SP, 10 de Março de 2009.



Grupo Orsa Participações S/A
Jorge Francisco Henriques



Sergio Antonio Garcia Amoroso

Testemunhas:
1ª
Nome: José Roberto Rodrigues da Silva Jr
RG: 34.572.193-7 SSP/SP
CPF/MF: 222.776.638-75

2ª
Nome: Silvia Cristina A Giacchetto
RG: 30.495.090-7 SSP/SP
CPF/MF: 307.093.498-66

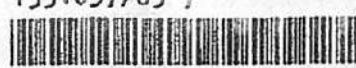


Bellivaneschio
OAB/SP 215.953
Advogado

SECRETARIA DA FAZENDA
QUARTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO ANUAL CRISTINA LE S.F. CALABRINI
133.657/09-7 SECRETARIA GERAL

JUCESP



300321990





APR 14 2009

REGISTRO Nº 35 300367669

SECRETARIA DA JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CIVIL - 1ª Câmara de Direito Privado - 4ª Turma
M.
... ..
... ..

[Handwritten signature]

... ..

9 3 0 0 3 6 7 6 6 9
9 3 0 0 3 6 7 6 6 9

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10363

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4873

(Anexo)

"ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A."

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Artigo 1º - A companhia gira sob a denominação de **ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A.** é uma sociedade anônima por ações, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede na Fazenda São Roque, Bairro Itambé, Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, CEP 18435-000.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá constituir e encerrar filiais e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Segundo: Atualmente a sociedade possui as seguintes filiais:

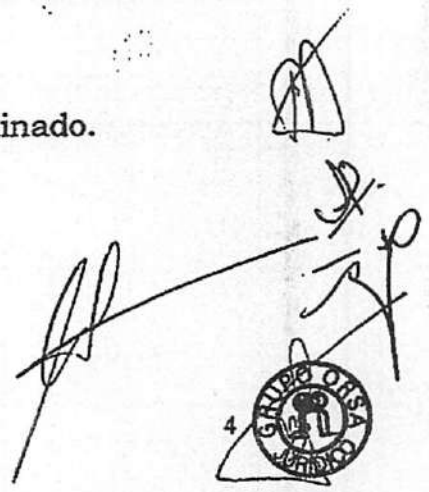
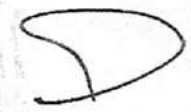
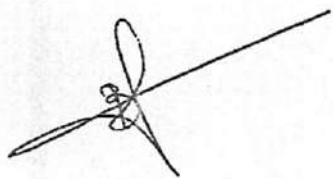
- (a) com sede na Vila Munguba, s/nº, Parte, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, CEP 68240-000;
- (b) com sede na Fazenda Santa Andréa, s/nº, Parte, Santa Andréa, município Itararé, Estado de São Paulo, CEP 18460-000.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto:


- a) A exploração e o aproveitamento de jazidas minerais em todo o território nacional, bem como, a industrialização, o comércio, a exportação e a importação de substâncias minerais, podendo também empenhar-se em qualquer atividade acessória ou relacionada com seus fins principais, e podendo ainda participar de outras empresas como acionista ou quotista.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - Do capital social e das ações



4



Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 1.000,00, (Hum mil reais), dividido em 1.000 (Hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá emitir outras espécies de ações que, poderão ser subdivididas em classes distintas, porém assegurado o direito de voto nas deliberações sociais somente às ações ordinárias.

Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto, nas deliberações das assembléias gerais.

CAPÍTULO III - Da administração

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria. A subscrição e o término da gestão dos Diretores se regulam pelo disposto na Lei e neste Estatuto.

Parágrafo 1º - A investidura dar-se-á mediante assinatura do termo de posse no livro de ata da Diretoria.

Parágrafo 2º - Vagando por qualquer motivo algum cargo de Diretoria, o Diretor Presidente convocará os acionistas, dentro do prazo máximo 30 (trinta) dias, para comparecerem à assembléia especialmente convocada para eleger o novo Diretor. Se a vacância for do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente deverá convocar a Assembléia aqui prevista, no mesmo prazo. Nas ausências e impedimentos temporários de qualquer dos Diretores, suas funções serão acumuladas por outro Diretor designado em reunião da Diretoria, salvo se o impedimento for do Diretor Presidente, quando então suas funções serão exercidas pelo Diretor Vice-Presidente. Se a ausência ou impedimento temporário for de ambos, o Diretor Presidente deverá indicar o Substituto.

Artigo 8º - A Diretoria compor-se-á de até 22 (vinte e dois) Diretores, sendo 01 (Hum) Diretor Presidente, 05 (cinco) Diretores Vice-Presidente, os demais Diretores sem designação especial, acionista ou não, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, devendo ser a remuneração fixada pela Assembléia Geral. Após o decurso de seu mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria.

Parágrafo único - A idade mínima para o exercício do cargo de Diretoria é de 26 (vinte e seis) anos, e o Diretor designado deverá ter comprovada experiência de administração empresarial. Acionistas representando a maioria do capital votante poderão expressamente dispensar estes requisitos.

5

APR 14 2009

PROCESSO Nº 35 300367669

SERVIÇO DA FAZENDA
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certifico que este documento foi registrado
em 14/04/2009 e data esculpadas mecanicamente.


FOLHA Nº 001 DE 001

0300367669

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO.
Folha: n.º ~~10367~~ VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º ~~4877~~

Artigo 9º - Compete à Diretoria:

- a) Coordenar e gerir os negócios sociais;
- b) Observar e fazer cumprir o disposto na Lei e neste Estatuto;
- c) Organizar e apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, a serem acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- d) Autorizar a abertura e fechamento de contas bancárias;
- e) Nomear procurador em nome da sociedade;
- f) Declarar dividendos intermediários;
- g) Adquirir, alienar, onerar ou arrendar bens imóveis da sociedade, de acordo com autorização do Estatuto Social, mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente ou conjunta de 2 (dois) diretores.

Parágrafo único - A diretoria sempre que julgar ser de interesse da sociedade poderá conceder aval e prestar garantias, em operações realizadas pelas suas controladoras, controladas, ligadas; diretas e indiretas, que façam parte do mesmo Grupo Econômico, e ainda, para terceiros, desde que nesta hipótese ocorra com a aprovação mediante assinatura do Diretor Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores.

Artigo 10º - Na primeira reunião da Diretoria, que se realizará após sua eleição, o Diretor Presidente distribuirá entre os Diretores as atribuições cometidas a Diretoria, competindo ainda, ao Diretor-Presidente:

- a) A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele;
- b) Orientar e coordenar as relações da sociedade com as autoridades federais, estaduais e municipais; e
- c) Coordenar com os demais diretores, distribuindo um plano de ação e substanciado nas políticas executivas e recursos disponíveis.

Artigo 11º - Observadas as aprovações e deliberações exigidas por este Estatuto, a sociedade considerará-se obrigada quando representada:

- a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente, para a prática de todos e quaisquer atos;
- b) Pela assinatura em conjunto de 2 (Dois) Diretores, para a prática de quaisquer atos, observado o que dispõe o presente Estatuto;
- c) Pela assinatura em conjunto de um Diretor e um procurador, ou dois procuradores, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato;
- d) Pela assinatura isolada de um diretor ou de um procurador, legalmente constituído pela sociedade, de acordo com a extensão



APR 14 2009

REG. SUB. N.º 33 300367669

SECRETARIA DA FAZENDA
ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Com base neste documento foi registrado
em nome de ... estagiários mecanicamente.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA FAZENDA - ESTADOS UNIDOS

SECRETARIA

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO.
Folha: n.º 10.369

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4879

dos poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo 1º - A representação da sociedade por um diretor ou procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

- a) De representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais em geral, Ministérios, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Agências, Cartórios em geral, Juntas Comerciais, Alfândegas, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Civil e Federal, Exército do Brasil, entidades de classes, órgãos estaduais de trânsito, perante instituições públicas, privadas, pessoas físicas e jurídicas e afins;
- b) De representação perante o Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho e sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão, rescisão ou demissão de funcionários e/ou acordos trabalhistas, e afins.

Parágrafo 2º - Nos atos de aquisição, alienação e oneração dos bens do ativo permanente e/ou direitos de qualquer natureza, se fará representada mediante assinatura do Diretor Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores.

Artigo 12 - Todas as procurações outorgadas pela sociedade devem ser sempre assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente, ou em conjunto de 2 (Dois) Diretores, com exceção daquelas para fins judiciais, as procurações terão o prazo de validade máximo de 1 (Hum) ano.

CAPÍTULO IV - Assembléia Geral

Artigo 13º - A assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro meses que se seguirem do término do exercício social, para deliberar sobre a matéria que lhe é cometida por Lei e, extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, e nos casos estabelecidos em Lei.

Artigo 14º - A assembléia será presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para servir de Secretário. Não estando presente o Diretor Presidente, a Assembléia será dirigida por um dos Diretores. Não estando nem o Diretor Presidente nem qualquer dos Diretores, os acionistas indicarão quem presidirá. A prova da qualidade de acionistas e sua representação na Assembléia regem-se pelo disposto na Lei.

APR 14 2009

PROCESSO Nº 35300367669

SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
O presente documento foi registrado
em 14/04/2009, com a certificação mecânica.

J. Affonso

SECRETARIA DA FAZENDA - SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10371

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2883

Artigo 15º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, observadas as restrições estabelecidas pela Lei e pelo disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - É exigido quorum qualificado da maioria das ações com direito a voto para a aprovação das seguintes matérias:

- a) Aumento de capital, exceto aqueles realizados com reservas de lucros, reservas de capital, adiantamentos para futuro aumento de capital, e aqueles efetuados por obrigação legal;
- b) Incorporação da sociedade por outra;
- c) Incorporação de outra sociedade pela companhia;
- d) A cisão total ou parcial da sociedade;
- e) A fusão da sociedade;
- f) A criação de debêntures conversíveis ou não em ações;
- g) A alienação ou oneração de participações societárias, exceto quando realizadas entre sociedades controladas, controladoras, coligadas ou ligadas;
- h) A criação ou extinção das classes em que se divide o capital social.

CAPÍTULO V - Conselho Fiscal

Artigo 16º - O conselho fiscal compõe-se de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, todos eleitos pela assembléia geral à qual seja aprovado o pedido de sua instalação, por acionistas detentores de quantidade de ações fixadas na Lei. A assembléia geral indicará a respectiva qualificação, atribuições e prazo de duração do mandato dos membros do conselho fiscal, bem como fixará a remuneração. O conselho fiscal não será permanente e somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado.

CAPÍTULO VI - Exercício social e Distribuições de lucros

Artigo 17º - O exercício social começa em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, elaborando-se, no final dele, as demonstrações financeiras correspondentes.

Parágrafo 1º - A Diretoria poderá proceder ao levantamento de balanços relativos a períodos menores, com o fim de distribuir dividendos intermediários.

Parágrafo 2º - A Diretoria pode declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

8

APR 14 2009!

REC. SUP. Nº 35 300367669

SECRETARIA DA CIENCIA
INSTITUTO DE PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Este documento foi registrado
em 14/04/2009 às 10:58:34
em seu sistema de arquivos automaticamente.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103734

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 71883

Parágrafo 3º - Acionistas representados a maioria das ações com direito a voto poderão determinar a capitalização total do lucro líquido, após deduzida a parcela necessária à constituição da reserva legal.

Artigo 18º - O lucro líquido será o resultado do exercício após a dedução de:

- a) Prejuízos acumulados;
- b) Provisão para o imposto de renda;

Parágrafo 1º - O lucro líquido apurado na forma deste artigo terá a destinação que lhe der a assembléia geral ordinária depois de dele deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite fixado pela Lei; e
- b) A importância suficiente para que seja distribuído em dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo lucro líquido.

Parágrafo 2º - A assembléia geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou determinando a sua transferência para os exercícios seguintes.

CAPÍTULO VII - Liquidação

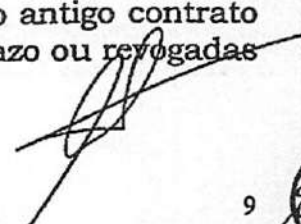
Artigo 19º - A companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação de acionistas que tiver a maioria das ações com direito a voto, reunidos em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante e os membros do conselho fiscal que, conforme solicitação de acionistas que atinjam o mínimo legal, funcionarão durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 20º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste Estatuto, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

Artigo 21º - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações posteriores.

Artigo 22º - As procurações outorgadas sob a égide do antigo contrato social da empresa continuarão válidas até findo seu prazo ou revogadas pela diretoria da companhia.



Artigo 23º - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste Estatuto na M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício às operações realizadas no corrente ano até o dia 31 do mês de dezembro do ano de 2009.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes o Estatuto Social, tendo ele sido aprovado por unanimidade e sem discussão. Declarou então, o Sr. Presidente, aprovado o Estatuto Social da companhia **ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A.**

O Sr. Presidente sugeriu que não se instala-se, por enquanto, o Conselho Fiscal. O que foi aprovado por unanimidade, pelos presentes.

Outras Disposições Transitórias

Em virtude da nova forma societária da companhia os sócios representando a totalidade do capital social, decidem por nomear, neste ato, os Diretores abaixo indicados, cujo mandato dar-se-á por pelo prazo de 2 (dois) anos, mandato esse que encerrar-se-á na Assembléia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que findar-se-á em 31.12.2010, tendo sido eleitos:

Diretor Presidente: o Sr. **JORGE FRANCISCO HENRIQUES**, supra qualificado no preâmbulo do presente instrumento;

Diretor Vice-Presidente: o Sr. **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, supra qualificado no preâmbulo do presente instrumento;

Diretor sem Designação Especial: **JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 18.782.053 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.350.228-89, residente e domiciliado na Rua Aquilino Limongi, n.º 107, Pq. Residencial Mayard, Itu/SP, CEP: 13311-530;

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro e do parágrafo 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, os Diretores ora eleitos **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso e exercício da atividade mercantil.




ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Nova Campina/ SP, 10 de março de 2009. **Presidente** - Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Secretário** - João Eduardo Peres - **Acionista:** Grupo Orsa Participações S.A, por Jorge Francisco Henriques.


A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente


JOÃO EDUARDO PERES
Secretário


Acionistas e Diretores:


Grupo Orsa Participações S/A
pp/Jorge Francisco Henriques


Jorge Francisco Henriques


Sergio Antonio Garcia Amoroso


João Antonio Pereira Prestes


Bell Ivanecinic
OAB/SP 215.853
Advogada



APR 14 2009

REGISTRO Nº 35 300367669

REGISTRO DA PRENSA
MUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
declara que este documento foi registrado
em 14 de abril de 2009, em São Paulo - SP.
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Instituto de Registro de São Paulo - IRESP

RECEBUE
RECEBUE

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10379

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4890

ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S/A
Companhia Fechada
CNPJ/MF n.º Q1:713.694/0001-77
NIRE 35.214.267.406

LISTA DE PRESENÇA DE AÇIONISTAS

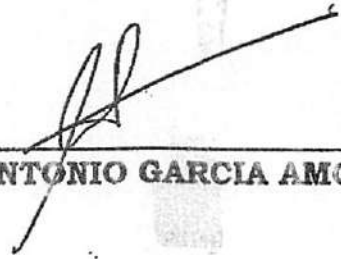
Nome do Acionista	Capital Social R\$ 1.000,00	Nº de ações 1.000	%
Grupo Orsa Participações S/A	R\$ 1.000,00	1.000	100,00%
Total	R\$ 1.000,00	1.000	100,00%

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular de 9ª Alteração do Contrato Social para Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da atual ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S/A, firmado em 10 de março de 2009.

Nova Campina/ SP, 10 de março de 2009.



GRUPO ORSA PARTICIPAÇÕES S/A
Jorge Francisco Henriques



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO



Bell Ivanescovic
OAB/SP 215.493
Advogada


12

APR 14 2009

RECIBO N° 300367669

SECRETARIA DE FAZENDA
FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Este documento foi registrado
eletronicamente mecanicamente.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE FAZENDA - SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DE FAZENDA

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10384

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4892 *[Handwritten mark]*

JUCESP
11 10 18

JUCESP PROTOCOLO
0.987.712/18-4



JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A.
Companhia Fechada
CNPJ Nº 01.713.694/0001-77
NIRE 35.300.367.669

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 11 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda São Roque, s/nº, Itambé, Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, CEP 18435-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Jorge Francisco Henriques; Secretário – Sergio Antonio Garcia Amoroso.

ORDEN DO DIA:

- (a) Alteração de Diretoria;
- (c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: O presidente deu por instalada a Assembleia, passando à leitura da Ordem do Dia, que após lida, foi aprovada por unanimidade dos presentes, conforme segue:

(i) Procedeu-se à Alteração de Diretoria, no concerne apenas aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, cujos mandatos terão início nesta data e término em 27.09.2020, e passarão a ter a seguinte composição:

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30;

DUCESP
11 10 10

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10383+

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4894

Diretor Vice-Presidente:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25;

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

Considerando a deliberação (I), a Companhia demonstra a composição diretiva consolidada, a qual a partir desta data vigora da seguinte maneira:

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.086.608-30;

Diretor Vice-Presidente:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.806.808-25;

Diretor sem Designação Especial:

VINICIUS MONTAGNANA GARCIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.929.301-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.423.188-47;

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da Companhia.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Fazem parte da presente Assembleia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos:

- Termo de posse dos Diretores eleitos;
- Lista de presença dos acionistas.

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social.

JUCESP

11 10 18

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103844

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4895

Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Nova Campina/SP, 27 de setembro de 2018. Presidente: Jorge Francisco Henriques. Secretário: Sergio Antonio Garcia Amoroso – Acionistas: Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.


A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro de registro de Atas das Assembleias Gerais.



JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Presidente



SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Secretario

JUCESP
11 OUT 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
SEDE
SECRETARIA GERAL
487.917/18-2




JARI
11 10 18

VARA DISTRIT...
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10385

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 2486

4896

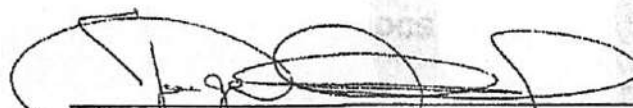
JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A.
Companhia Fechada
CNPJ Nº 01.713.694/0001-77
NIRE 35.300.367.669

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

NOME DO ACIONISTA	Nº DE AÇÕES	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	1.000	100%
TOTAL	1.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de Setembro de 2018.

Nova Campina/SP, 27 de Setembro de 2018.



Jorge Francisco Henriques

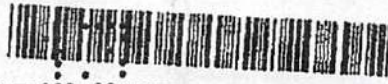


Sergio Antonio Garcia Amoroso





JUCESP PROTOCOLO 0.283.360/13-6 VARA DISTRITAL DI
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4898



ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 01.713.694/0001-77
NIRE nº 35.300.367.669

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10387

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, às 13:00, em sua sede social, localizada na Fazenda São Roque, s/nº, Itambé, Município de Nova Campina, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÕES: Dispensada a convocação prévia pela imprensa nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, e suas atualizações (LSA).

PRESENÇA: Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Jorge Francisco Henriques – **Presidente**; Sergio Antonio Garcia Amoroso – **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

- (i) Alteração da Denominação Social;
- (ii) Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: A Assembléia Geral, por votação unânime dos presentes, aprova integralmente:

- (i) A alteração da denominação social de Orsa Produtos e Materiais de Mineração S.A. para Jarí Produtos e Materiais de Mineração S.A. passando o artigo 1º do Estatuto Social a ter a seguinte redação:

JUCESP

"Artigo 1º - A Companhia gira sob a denominação de JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A. é uma sociedade anônima por ações, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis."

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Nova Campina/SP, 28 de Fevereiro de 2013. Jorge Francisco Henriques - **Presidente**. Sergio Antonio Garcia Amoroso - **Secretário**. **Acionistas:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Presidente


SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Secretário

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
12 ABR. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 134.652/13-7
GISELA SYNTHEA GESCHKE
SECRETARIA GERAL

JUCESP



DUCESP
12 04 13

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10389

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4900

ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 01.713.694/0001-77
NIRE nº 35.300.367.669

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	Nº de ações	%
Saga Investimento e Participações do Brasil S.A.	1.000	100%
TOTAL	1.000	100%

Este documento integra a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2013.

Nova Campina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.


SAGA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL S.A.

Sergio Antonio Garcia Amoroso
Diretor Presidente

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10390f

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 4921 §

**JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE
MINERAÇÃO S/A, CNPJ: 01.713.694/0001-77**

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF n.º 01.713.694/0001-77, com sede na Fazenda São Roque, s/n.º, Itambé, Nova Campinas, São Paulo, CEP 18435-000, neste ato representada por seu representante legal, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **DR. RENATO DE LUIZI JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 52.901; **DR. VICENTE ROMANO SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 83.338; **DR. FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA n.º 36.254; **DR. GERALDO GOUVEIA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 182.188, e **DR. CRISTIANO GUSMAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 186.004, todos com escritório na Avenida Paulista, n.º 1.048, 9.º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assim como, representá-la perante credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer os benefícios da Recuperação Judicial, conforme previsto pela Lei n.º 11.101/05, bem como representar a outorgante perante seus credores, com o propósito específico de notificá-los e/ou contranotificá-los seja judicial ou extrajudicialmente.



JARI PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO S/A

1.12

VARA DISTRICTUAL DE

MONTE DOURADO

Folha: n.º 103984

VARA DISTRICTUAL DE

MONTE DOURADO

Folha: n.º 5255 8

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

JARI ENERGÉTICA S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº. 15.730.872/0001-82, com sede na Rua Cem, s/nº, Centro Administrativo, sala A, Distrito de Monte Dourado, Almerim, Pará, CEP 68240-000, neste ato representada por seu representante legal, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **DR. RENATO DE LUIZI JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 52.901; **DR. VICENTE ROMANO SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 83.338; **DR. FERNANDO FIOREZZI DE LUIZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA nº 36.254; **DR. GERALDO GOUVEIA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP 182.188, e **DR. CRISTIANO GUSMAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 186.004, todos com escritório na Avenida Paulista, nº 1.048, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-200, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assim como, representá-la perante credores, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer os benefícios da Recuperação Judicial, conforme previsto pela Lei nº. 11.101/05, bem como representar a outorgante perante seus credores, com o propósito específico de notificá-los e/ou contranotificá-los seja judicial ou extrajudicialmente.



JARI ENERGÉTICA S/A

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 103954

VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 52548

JARI ENERGÉTICA S/A, CNPJ:
15.730.872/0002-63

Art. 51, V

ATOS CONSTITUTIVOS ATUALIZADOS

JARI ENERGÉTICA S/A - JESA
CNPJ/MF n.º 15.730.872/0001-82
NIRE n.º 15.300.015.308

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Nome do Acionista	N.º de ações	%
Jari Celulose S/A	333.371	86,75%
Total	333.371	86,75%

Este documento integra a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2006.

Almeirim/PA, 06 de junho de 2006.

[Handwritten Signature]
JARI CELULOSE S/A
Sergio Antonio Garcia Amaroso
Jorge Luiz Salomão Safe

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2006
SOB N.º: 20000133898
Protocolo: 05/030632-7
Empresa: 15 3 0001530 8
JARI ENERGÉTICA S/A JESA

[Handwritten Signature]
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



[Handwritten mark]



JARI
ENERGÉTICA S.A.

PARÁ DISTRITUAL
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10399
VARA DISTRITUAL DE
MONTEDOURADO
Folha: n.º 5259

JARI ENERGÉTICA S.A. - JESA
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 15.730.872/0001-82
NIRE 15.300.015.308

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2015.**

REALIZAÇÃO E LOCAL: Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 11:00 horas, em sua sede social, localizada na Rua Cem, s/n.º, Parte, Distrito de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará – CEP: 68.240-000.

CONVOCAÇÕES: Dispensada a convocação prévia pela imprensa nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, e suas atualizações (LSA).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sérgio Antonio Garcia Amoroso; Secretário: Jorge Francisco Henriques.

ORDEM DO DIA:

- (a) Alteração do parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social;
- (b) Reeleição da Diretoria;
- (c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral, por votação unânime dos presentes, aprova, integralmente:

(a) Alteração do parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, residentes no País, acionistas ou não da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral, que designará o Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação especial."



Grupo Jari

2017
2018

VARA DISTRITUAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10398+

VARA DISTRITUAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 5260

Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, permanecendo em seu cargo, até a posse de uma nova Diretoria."

(b) A reeleição da Diretoria, para o mandato de 03 (três) anos, o qual encerrar-se-á na Assembleia Geral de 2018, que apreciará as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que findar-se-á em 31.12.2017, tendo sido eleitos:

Diretor Presidente:

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 7.731.467-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.086.608-30.

Diretores Sem Designação Especial:

JORGE FRANCISCO HENRIQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.024.358-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 819.806.808-25.

JOÃO ANTONIO PEREIRA PRESTES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 18.782.053-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.350.228-89.

Todos domiciliados na Alameda Mamoré, n.º 989, 25º andar, Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo – CEP: 06454-040.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76 e parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da sociedade.



Grupo Jari

2015

VARA DISTRICTUAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 10399

VARA DISTRICTUAL DE
MONTE DOURADO
Folha: n.º 5261

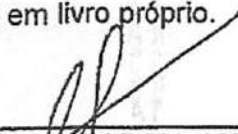
DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:

- a) Lista de Presença dos Acionistas;
- b) Termo de Posse.


ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Almeirim/PA, 02 de março de 2015. **Presidente** – Sergio Antonio Garcia Amoroso; **Secretário** – Jorge Francisco Henriques; **Acionista:** Saga Investimento e Participações do Brasil S.A., por Sergio Antonio Garcia Amoroso.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

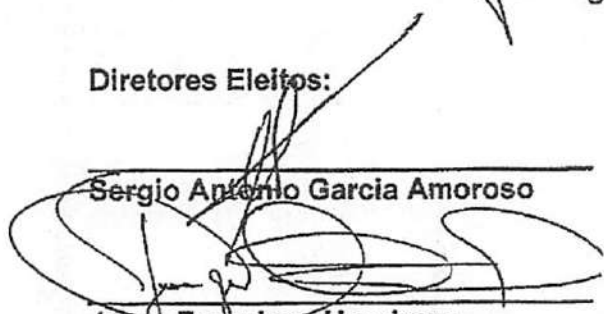


SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
Presidente



JORGE FRANCISCO HENRIQUES
Secretário


Diretores Eleitos:



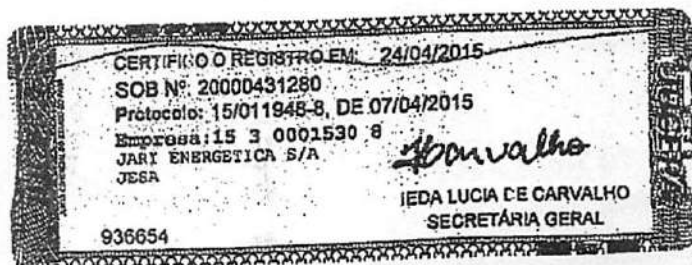
Sergio Antonio Garcia Amoroso



Jorge Francisco Henriques



João Antonio Pereira Prestes





VARA DISTRITAL DE
MONTE DOURADO

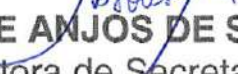
FLS Nº 10.400

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ALMEIRIM
VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, procedo ao encerramento do **LII Volume** do processo nº **0002487-69.2019.8.14.9100** – **Classe: Recuperação Judicial**, o qual contém as fls. 10.201 à 10.400, devidamente numeradas e rubricadas. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Distrito de Monte Dourado, 15 de julho de 2020.


JOSANE ANJOS DE SOUSA
Diretora de Secretaria
Portaria nº 4745/2019- G.P.